



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 06 - NÚMERO 330 - BERTIOGA/SP - 13 DE DEZEMBRO DE 2008 - Distribuição Gratuita

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2008 - ARQUIVE-SE

03312/1994 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, 01336/1995 - MARIO FLAVIO BOUVIEM, 14263/1996 - POU-SADA BERTIOGA LTDA., 16147/1997 - LIGADAS SENHORA-S CATOLICAS DE SAO PAULO, 00710/1998 - ALBERTO FERNANDES, 00011/1999 - ETELVINO GERALDO DO REGO, 05396/1999 - SEBASTIANA NITA GOMES DE SOUZA, 10001/2000 - JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, 01103/2001 - SERGIO MASSAO KOTI, 00236/2001 - LAERCIO GONÇALVES, 00394/2001 - TERENCE CAMPOS SILVA, 01857/2001 - AMÉLIA HIROKO HORIBE, 01933/2001 - CATARINA CURALOU ZAMBONI, 04033/2001 - TEREZA VIALTA DE ANDRADE, 03681/2001 - GILBERTO MESSIAS DE OLIVEIRA, 52436/1987 - NESTOR PROVAVI, 50867/1988 - ELIEZER PARDO DOS ANJOS, 05087/2001 - JOSÉ DELLA VOLPE, 05819/2001 - GABINETE DO PREFEITO (CHEFIA DE GABINETE), 06227/2001 - REGINALDO FELISBERTO GARCEZ, 06093/2001 - JAIR MARTINS, 07595/2001 - SECRETARIA DE TURISMO (DEPTO. ABASTECIMENTO), 07557/2001 - VILMA LAZAROV MAYER, 07899/2001 - GILMAR LIMA DE JESUS, 00586/2002 - FERNANDO SENA RODRIGUES, 02783/2002 - DULCINEIA MARIA DOS SANTOS, 03020/2003 - ELAINE CRISTINA R. NORONHA, 03621/2003 - LILIAN MARIA DE OLIVEIRA, 05967/2003 - MARCELO DE SOUZA BORRACHARIA - ME, 00576/2004 - ADRIANO DIAS E OUTRO, 07617/2004 - RINALDO JOSÉ VIEIRA, 03736/2005 - FERMA G - SERV HOTEL, LTDA (CAMILAS CASTELLÕES), 03921/2005 - CARLOS ANTONIO WILF, 05990/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEFL/ISS), 08453/2005 - JACQUES SILVA COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, 01257/2006 - ANTONIO DA ROCHA POLASSI, 02879/2006 - EDMILSON RODRIGUES DE SOUZA, 08683/2007 - FRANCISCO HELDO OLIVEIRA, 00151/2008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (PROCURADORIA GERAL), 02752/2008 - NADSON SANTANA DE JESUS, 02879/2008 - AMENI ARQUITETURAE CONSULTORIA LTDA, 05546/2008 - NEI-DE MIEKA HORIKAWA MOTA, 05601/2008 - REGINA HELENADOS SANTOS SILVA, 06326/2008 - JOSIAS SIPRIANO DA SILVA, 06519/2008 - MARIA NAZARÉ GUIMARÃES PORTO, 02440/1995 - VERA REGINA MONTEIRO DE BARROS, 50740/1990 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA, 50761/1990 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA, 50462/1990 - LUIZ MANOEL JORGE, 50297/1990 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA, 06270/2001 - GLAUCIA TERESINHA TITO DE BRITO RAYA, 06677/2003 - ANTONIO DE OLIVEIRA GERMANO FILHO, 07778/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), 06738/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT), 02613/2005 - MOISÉS DE OLIVEIRA, 04677/2005 - SECRETARIA DE TURISMO E ASSUNTOS NAUTICOS, 05060/2005 - DANILLO DALL'ACQUA NETO, 03077/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), 03213/2006 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, 04709/2006 - RICARDO DE ARAUJO, 05198/2006 - ASSOC. MORADORES AMIGOS DO RIO RASO., 05830/2006 - PAULO VINICIUS PEREZ DE ANDRADE, 02310/2006 - ALFREDO PEDRO PINTO, 06428/2005 - ESTAF ENGENHARIA S/A, 07952/2005 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NAUTICOS, 07953/2005 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NAUTICOS, 07955/2005 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NAUTICOS, 06102/2002 - ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., 01558/2003 - EDUARDO TADEU DE SOUZA CAMPOS, 02237/2003 - RAIMUNDO SILVA ALVES, 53657/1991 - ROBERTO SANT'ANNA, 00568/2000 - COMPANHIA FAZENDA ACARAU, 06579/1998 - GABINETE DO PREFEITO, 00324/2008 - PAULO JOSÉ RIBEIRO CLEMENTE, 00459/2008 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEES), 07890/2007 - JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 08528/2007 - VERA APARECIDA LEONEL DO PRADO, 00794/2008 - MATHIAS PEDRO FILHO, 01492/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT), 01611/2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº. 2083-1), 01817/2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº. 2125-1), 01952/2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 2132-1), 01954/2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº 2136-1), 02240/2008 - ASS.

DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTIOGA (APAE), 02358/2008 - CARTÓRIO REG. CIVIL E TABELIONATO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 02493/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT), 02448/2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº 2174-D), 08818/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 2004-I), 08884/2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 08952/2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 09001/2007 - PODER JUDICIÁRIO (2ª VARADA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS), 09003/2007 - PODER JUDICIÁRIO (2ª VARADA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS), 07179/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT), 07273/2007 - SECRETARIA DE TURISMO, 07487/2007 - MAX DE FREITAS MOREL, 05264/2007 - IGREJA CRISTÁ PENTECOSTAL DA BÍBLIA (MINISTÉRIO PORTA DA VIDA), 05398/2007 - EDNAMAR MOLINA GARCIA TAKAKI, 05419/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT), 05760/2007 - TIAGO BRUNASSI CONCEIÇÃO, 05899/2007 - SECRETARIA DE TURISMO, 06281/2007 - CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE BERTIOGA, 06705/2007 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA), 06890/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT), 08162/2006 - FELÍCIO DI RISIO, 08409/2006 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NAUTICOS, 08440/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM), 08444/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM), 08455/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM), 08528/2006 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, 00165/2007 - ECOLAB QUIMICA LTDA., 00178/2007 - ITALO GENNARO FLAMMIA, 07983/2006 - SINDICATO COM. AMBULANTE E PERMISSONÁRIOS DE USO EM VIAS PÚBLICAS B. SANTISTA (SINDICAPE), 01024/2007 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), 01268/2007 - SECRETARIA DE TURISMO, 02012/2007 - MIGUEL PERFETTO, 02049/2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT), 02079/2007 - MAURICIO DE AZEVEDO, 03672/2007 - FABIANO RIGHI, 03708/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN), 03829/2007 - PAULO ROBERTO RAMOS ANKERKROE, 03919/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT), 04308/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEMESTAR (SESP/SETVS), 04316/2007 - ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 03169/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT), 44880/1992 - JOÃO BENTO DE CARVALHO, 07488/2008 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (DAH), 07567/2008 - GILBERTO FRANCISCO DA COSTA, 11046/1996 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA JURÍDICA), 07404/2008 - ALBANO DO CARMO SIMÕES, 07198/2008 - JACOB AARÃO ALVES, 07064/2008 - APARECIDO CUSTÓDIO, 07065/2008 - JOSÉ CARLOS ALVES, 07248/2008 - FLORIPES REIS DOS SANTOS, 07249/2008 - ELIEZER FRANCIS DE OLIVEIRA, 07258/2008 - ISMAEL CORREIA DA SILVA, 07289/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN), 07372/2008 - JOSÉ WAGNER MATOS DA SILVA, 07375/2008 - RONALDO MENDES, 07477/2008 - ASSOC. DA FEDERAÇÃO DOS MÓDULOS DA R.S. LOURENÇO (AFEMORI), 07478/2008 - PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP, 06578/2008 - PROCURADORIA GERAL (PROC), 06709/2008 - THAIS ELIAS GAGO LOURENÇO, 05103/2008 - MAURICIO LIMA FERREIRA, 05319/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 06417/2008 - CITY MAR IMÓVEIS LTDA., 00144/2008 - REINALDO DA CONCEIÇÃO, 06517/2008 - PROCURADORIA GERAL (PROC), 05793/2008 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DEC), 06109/2008 - BAURU PAINEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 06183/2008 - CLEIDE RIBEIRO DA SILVA, 04820/2008 - CARINTHIA PATRIMONIAL, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., 04843/2008 - NEIVA BABONI DE SANTANA, 04179/2008 - ELISABETE PEREIRA DA SILVA, 04369/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR, 04738/2008 - PLAYCENTER, 04793/2008 - JOSÉ MARIA FERREIRA, 02940/2008 - BRICK ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., 00913/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH), 04079/2008 - CLOVIS GONÇALVES DE SOUZA, 01138/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT), 01255/2008 - MAURICIA BEZERRA JOVENTINO, 02587/2008 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (GARAGEM), 02670/2008 - VALDELICE CRUZ DOS SANTOS, 02671/2008 - MARLE-

NE APARECIDA DE SOUZA COSTA, 02722/2008 - POLÍCIAMILITAR SP (2ª SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS), 02749/2008 - CLAUDINEI ZANOTTI, 01486/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT), 01487/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT), 04177/2008 - HELIO NOBUO FUTATSUGUI, 00961/2008 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01081/2008 - PEDRO DIAS VELAZQUEZ, 02991/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFU), 03657/2008 - GABINETE DO PREFEITO, 03833/2008 - BANCO ALFA, 04077/2008 - ADAIR FERREIRA DA CRUZ, 04799/2008 - ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 04742/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN), 04611/2008 - LUCIANA GOMES, 04732/2008 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA (BERTPREV), 04217/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA DE SANTOS), 04241/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), 04891/2008 - MARLY ISIS GALVÃO GODINHO, 05056/2008 - JAILSON JOSÉ DASILVA, 05067/2008 - ODAIR GUIRAO, 06427/2008 - MARIANA ALVES BARBOSA, 06506/2008 - BEATRIZ RAMOS DACOSTAMENDES, 06376/2008 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA), 06883/2008 - MILVANA FILIPPI SARDEI, 06983/2008 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL), 06986/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, 07006/2008 - ALAN APARECIDO BELASCO, 07031/2008 - HUMBERTO ILDEFONSO DOS SANTOS, 07063/2008 - ARLINDA DOS SANTOS CANDIDO, 06641/2008 - CECILIA CONCEIÇÃO HORNER HOE, 06644/2008 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL BERTIOGA (BERTPREV), 07483/2008 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA, 07486/2008 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA), 07382/2008 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA), 07302/2008 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA), 07261/2008 - JOSÉ TAVARES DOS SANTOS, 07181/2008 - TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE, 07247/2008 - ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE QUADROS, 07443/2008 - RUBEN DEL RIO GONZALEZ, 07631/2008 - YOLANDA APARECIDA REIMBERG, 04858/2007 - PROCURADORIA GERAL, 04962/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT), 03463/2007 - COMPANHIA FAZENDA ACARAU, 04472/2007 - SECRETARIA DE TURISMO, 04473/2007 - SECRETARIA DE TURISMO, 04021/2007 - SECRETARIA DE TURISMO, 04022/2007 - SECRETARIA DE TURISMO, 04023/2007 - SECRETARIA DE TURISMO, 03847/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, 02651/2007 - SERGIO DIAS GUERRA, 01733/2007 - MG OLIVEIRA BARBOSA CANTINA - ME, 08137/2006 - SERGIO ANTONIO BERTUSSI, 00257/2007 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (DIR XIX), 07126/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA), 05266/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC), 07856/2007 - JARBAS PACELI DE ASSIS, 09016/2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT), 02581/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 00837/2008 - MARIA AMÉLIA RODRIGUES RACHID, 08652/2007 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, 00476/2008 - CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNIC. DE SAÚDE SÃO PAULO (COSEMS/SP), 08343/2000 - GIOVANO DI SARNO, 06348/2001 - CITY MAR IMÓVEIS S/C LTDA., 04493/2003 - LUZIA MAROTA, 05528/2003 - PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA., 07760/2005 - SILVIO DE CASTRO RICARDO, 07951/2005 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NAUTICOS, 09418/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (COMISSÃO PROCESSANTE), 09373/2005 - HERBERT MENDES DUTZMANN HOTELARIA - EPP, 06420/2006 - CARLOS EDUARDO KIKUCHI, 07663/2006 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA), 05866/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE), 06291/2005 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BERTIOGA, 08116/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DAD), 02193/2004 - DANILU LERNE, 08137/2003 - PEDRO FERNANDES BONIFACIO, 06757/2001 - ASSOC. BÍBLICA E CULTURAL DE VICTE. CARVALHO E GUARUJÁ, 04658/2001 - ALÍPIO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, 05642/2007 - RAIMUNDA NILZETI DA SILVA ROUPAS - ME.

Eunice de Moraes Bergamini  
Chefe de Seção de Encargos Administrativos

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2008 - VOLTAA CIRCULAÇÃO

50740/1981 - SALVADOR LOPES SANCHES, 51153/1985 - JOAQUIM ALEIXO CORREA PASSOS, 51907/1987 - MANOEL CLODOMIR MARTINS GARCIA E OUTRO, 50527/1988 - ROGER AVANZI FILHO E OUTRO, 50707/1988 - MANOEL TRUGILIO, 52211/1989 - JERONIMO RIBEIRO FILHO, 51806/1989 - AMAURY SAVORDELLI, 51407/1991 - AMAURY SAVORDELLI, 52784/1991 - ZENKI ARACAKI, 05400/1994 - MARIA PIEDA DE ARAUJO HODEL, 01094/1995 - ALZIRA DE MOURA, 14123/1996 - RUFINO IGLESIAS MIGUEZ, 19685/1997 - AMORI-ASSOCIACAO DOS MORADORES DO INDAIA, 02303/1998 - CLÍNICA HANS STADEN, 08109/1998 - EUGENIO FRANCISCO, 02836/1999 - RUFINO IGLESIAS MIGUEZ, 03261/1999 - ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO, 04091/1999 - RENE LAFFITTE ARROM, 05219/1999 - NEY SCARME, 06214/1999 - AMAURY SAVORDELLI, 03591/2000 - CLÍNICA HANS STADEN, 05164/2000 - WILSON DE OLIVEIRA GERMANO, 07377/2000 - WILSON DE OLIVEIRA GERMANO, 09329/2000 - CLÁUDIA CHELIM MARMÉ, 02648/2001 - MERCIO VINICIO TEIXEIRA DA SILVA, 04639/2002 - CLÍNICA HANS STADEN S/C LTDA., 05056/2002 - CLUBE FORÇA E MODELAGEM DO BRASIL LTDA, 06913/2002 - CLÍNICA HANS STADEN, 02537/2003 - CARINA BIANCA DE MENEZES, 05870/2003 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (SEÇÃO DE URBANISMO), 01297/2004 - MARIO KOGA, 02002/2004 - CLÍNICA HANS STADEN, 01976/2004 - S.R.W. ENG E COMÉRCIO LTDA E OUTROS, 02183/2004 - IVONE DE CASTRO BATISTA, 02669/2004 - AMAURY FERNANDO TAVARES, 05813/2004 - BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., 00415/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS, 08015/2005 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA DA REPÚBLICA), 01028/2006 - JAQUELINE GONÇALVES, 06867/2006 - EVOLUX - LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA - ME., 00702/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, 02455/2007 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A., 03527/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT), 16594/1948 - JOÃO EDUARDO SALTINI, 05249/2007 - M. J. ARANTES TRANSPORTES LTDA - ME., 06025/2007 - CERFIS - CENTRO DE RECUPERAÇÃO FÍSICA LTDA., 07089/2007 - ITAGUARÉ AGRÍCOLA E INDUSTRIAL S/A., 03720/2008 - JOÃO DOS SANTOS, 03832/2008 - LUSINETE MATIAS VERZICKAS, 04074/2008 - QUITERIA GOMES DE SOUZA, 06414/2008 - EDNA DA SILVA BRAZ, 06470/2008 - SEVERINO MIGUEL BATISTA.

Eunice de Moraes Bergamini  
Chefe de Seção de Encargos Administrativos

### Conselho Municipal de Educação

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, Profª Lucia Helena Carvalho Gonzalez, informa o calendário anual de reuniões para o ano de 2009.

14/01/2009  
04/02/2009  
04/03/2009  
01/04/2009  
06/05/2009  
03/06/2009  
01/07/2009  
05/08/2009  
02/09/2009  
07/10/2009  
04/11/2009  
02/12/2009

Lucia Helena Carvalho Gonzalez  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATOS OFICIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Assunto: Apreciação e autorização do Curso Normal de Nível Médio-Habilitação do Magistério de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental e da Educação Infantil de Nível Técnico - Projeto Especial. Interessado: Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural de Bertioga.

Relatório: Em 19/11/2008, foi solicitado pela Sra. Secretária de Educação, ao Conselho Municipal de Educação que apreciasse e autorizasse o Curso Normal de Nível Médio - Habilitação do Magistério de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental e da Educação Infantil de Nível Técnico - Projeto Especial. Considerando que: - O Conselho Municipal de Educação foi envolvido, efetivamente, no processo somente no dia 19/11/2008, através do Sr. Stalin, que representava a Secretaria de Educação;

- A Secretaria de Educação sugeriu e homologou o Curso sem consultar e/ou comunicar este Conselho; - O Curso foi iniciado no ano de 2007 com previsão de término no ano de 2008; - Foi entregue aos membros deste Conselho dois Planos de Curso que diferem em suas informações; - O Curso já deve ter sido pago pela Prefeitura do Município de Bertioga. Parecer do Conselho: Levando-se em consideração o exposto acima e, por unanimidade, o Conselho Municipal de Educação - CME, manifesta-se por emitir PARECER CONTRÁRIO à autorização do referido Curso, sendo esta decisão passível de mudança após a análise das informações solicitadas a Sra. Secretária de Educação do Município, mediante Deliberação nº.01/2008, deste Conselho.

Presidente do Conselho: Lucia Helena Carvalho Gonzalez. Vice - Presidente: Maurício Antonio Moreno de Oliveira. Conselheiros: Elaine Maria de Souza Paião. Ester Ponzoni Alves dos Santos. Giselda Elaine da Silva Malafatti. Isabel Cristina Prieto dos Santos. Data: 05/12/2008

Conselho Municipal de Saúde

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde convoca os Srs. Conselheiros para a reunião ordinária que se realizará no dia 18 de dezembro de 2008 das 10h00 às 12h00, nas dependências da Vigilância Sanitária a Praça Vicente Molinari n. 295, com a seguinte pauta:

- a) Leitura e discussão da ata anterior; b) Assuntos gerais.

DR. JOSÉ LUIZ C. BARBOSA FILHO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação nº.01/2008.

O Conselho Municipal de Educação - CME no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Artigo 15, inciso V, da Lei 628/04 e, considerando que o Parecer 01/2008 foi CONTRÁRIO à autorização do Curso Normal de Nível Médio - Habilitação do Magistério de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental e da Educação Infantil de Nível Técnico - Projeto Especial, DELIBERA:

Artigo 1º. - Que a Secretaria de Educação informe, a este Conselho, no prazo de cinco dias, as informações abaixo arroladas: - Número da portaria da "Autorização da Diretoria de Ensino de Santos" para o funcionamento do Curso na EMEIF "Prof. Delphino Stockler de Lima" e data de publicação nos meios de comunicação oficial; - Turno em que foi ministrado o curso; - Para quem foi oferecida a possibilidade da realização do curso. Como foi divulgado? Quais os critérios de seleção dos alunos? - Qual o número de vagas disponibilizadas, oficialmente? - Qual o número de alunos, efetivamente matriculados? - Quais os critérios usados para a seleção dos docentes do

Curso? Qual a habilitação de cada um? - Quais são os princípios que fundamentam cada componente curricular? - Quadro do pessoal técnico-administrativo com os respectivos horários de trabalho; - Qual a instituição que expedirá o certificado do Curso? - Como o Poder Público Municipal providenciou os recursos financeiros para o desenvolvimento desse Projeto? - Qual o valor total do Curso? - Quantos alunos possuem o Ensino Médio? - Quais são os sábados definidos em calendário, quais as atividades desenvolvidas nestes dias e por quais profissionais? - Quais os palestrantes, especialistas de diferentes áreas contratados para as atividades de vivência cultural? Em quais momentos ocorreram esses encontros? Artigo 2º. - Que sejam apresentadas cópias da documentação referente ao processo de contratação do curso. Artigo 3º. - A presente deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação em plenário.

Bertioga, 03 de dezembro de 2008. Lucia Helena Carvalho Gonzalez Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Atos do CHEFE DO SETAP Expediente Despachado em 01/12/2008 a 05/12/2008.

6568/08 cab. 4940/94 JESNER HENRIQUE DOS SANTOS - Aprovo o projeto de construção, expeça-se a licença, pagos os emolumentos, apresentada plantas sem informações estranhas no processo e declaração sobre o tratamento de efluentes. Responsável Técnico Arq. Renata Setúbal CREA nº 5061871955. (Em 01/12/08); 6719/08 cab. 50.784/89 VINICIUS AUGUSTO PORTUGAL DE ALMEIDA E OUTRA - Aprovo o projeto de reforma com demolição, modificação e construção de piscina; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, apresentado ART correta, memorial de construção e projeto de esgotos correto, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Izabel Cristina Marchetti de Moraes CREA nº 601950336/D. (Em 01/12/08); 6705/08 cab. 2344/94 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MALIBU - Aprovo o projeto arquitetônico de demolição, modificação e acréscimos de área; expeça-se as licenças, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ricardo A. Ferreira CREA nº 5062614486. (Em 01/12/08); 7443/08 RUBEN DEL RIO GONZALEZ - Certifique-se. (Em 01/12/08); 4098/07 cab. 5973/03 ELTON DESSICO RODRIGUES - Referente ao processo nº 7203/06 - Compareça o requerente a solucionar processo em aberto. (Em 01/12/08); 6250/08 JOÃO MARCOS HERNANDES - Compareça o Arq. Dirceu Dias de Lima para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atender C. Q. de 21/10/08, completo, quanto a quitação da ART; 2) quanto as fachadas laterais?; 3) após enviar ao emplacamento. Vide cota de 22/09/08 em fls. 13. (Em 01/12/08); 7538/08 O.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Compareça o Eng. Roberto Ferreira Bechara para atender comunique-se, em 30 dias. 1) anotações do emplacamento; 2) altura da dependência; 3) inclinação e caimento: laje de cobertura. (Em 01/12/08); 5575/08 cab. 3650/93 WALDIR EUGENIO LUCIO - Manutenção e indeferimento. Não atende Lei 317/98, art. 48, tab. "A", recuo lateral esquerdo insuficiente, Lei 316/98, art. 57 § 1º acostamento superior a 3,50 m na lateral direita. E mais memoriais equivocados. Medida no fundo do lote do próprio lote. Situação s/ escala completar. (Em 01/12/08); 6119/08 TIAGO CANCIAN POE - Compareça o Eng. Douglas Ortiz Bluhu, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atender C. Q. de 23/10/08, por completo, no item 1, item 2 e item 3, orientação abertura da porta do sanitário. (Em 01/12/08); 6465/08 cab. 51.520/91 WILSON ANTUNES DE BARROS - Indeferido,

do, não atende a lei 317/98, art. 48, tab. "A", recuos laterais e fundo, e altura acostada. (Em 01/12/08); 5291/08 cab. 50.340/91 MARIADINE TAVARES MEIRA LIMA - Indeferido. Não atende lei 316/98, artigo 56 § 3º e 4º, edícula maior a 1/3 da construção principal e somatória dos acostados superior a 10,00 m a sua extensão. Quadro de áreas e representação gráfica da edícula. (Em 01/12/08); 7502/08 ANDREIA GASPAR DE SOUZA - Certifique-se. (Em 01/12/08); 6593/08 REINALDO DE OLIVEIRA CORONADO E OUTRO - Aprovo o projeto arquitetônico, pago o emplacamento em 30 dias. Apresentar as procurações solicitadas no item 1 do C.Q. Responsável Técnico Arq. Dirceu Dias de Lima CREA nº 060133437-5. (Em 02/12/08); 7691/07 FERNANDO SENA RODRIGUES - Compareça o requerente para prestar esclarecimentos, em 30 dias. (Em 02/12/08); 5243/08 VITOR BATISTA PINTO - Compareça a Arq. Renilda dos Santos, para atender comunique-se em 30 dias. 1) assunto; 2) quadro de áreas; 3) escritório: A > 10,00m²; 4) duto: o vão no banho deve ter P. > 2,50 m; 5) anotar recuos do pav. térreo; 6) altura do acostamento do abrigo auto. (Em 02/12/08); 6372/08 SANDRO EDUARDO HERNANDES E OUTRO - Compareça o Arq. Dirceu Dias de Lima para atender comunique-se, em 30 dias. 1) o memorial descritivo continua apresentando incoerência com o projeto: rever. (Em 02/12/08); 5554/08 cab. 5945/94 3º TABELIONATO DE NOTAS - Conforme Petição nº 2785/08 - Certifique-se. (Em 02/12/08); 3668/04 cab. 539/95 JOÃO DO ESPIRITO SANTO - Conforme Petição nº 2681/08 - Certifique-se. (Em 02/12/08); 7566/08 JOSÉ EDUARDO VILELA CARCELES - Certifique-se. (Em 02/12/08); 6404/08 cab. 8521/03 ORLANDO NORIYOKI HAMAMOTO - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias. Verificar dimensão do dormitório dos fundos. A soma ultrapassa a dimensão acostada. (Em 02/12/08); 6408/08 cab. 7750/98 JOSÉ CARLOS MACIEL - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias. 1) apresentar documentação própria para casas geminadas: ART, memorial, Cad. de obras, projeto de esgoto, e requerimento (petição). (Em 02/12/08); 7060/08 MANOEL TRUGILLO - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para apresentar documentação com medidas novas, ART, cad. de obras, memoriais. (Em 02/12/08); 5565/03 cab. 50.116/91 LUIZ AUGUSTO SPERANZA PIQUET - Conforme Petição nº 2789/08 - Certifique-se. (Em 03/12/08); 2600/08 cab. 2923/02 DANIEL DUARTE PAVAN E OUTROS - Aprovo o projeto de legalização de acréscimos de área e piscina; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavaldão Casolaro CREA nº 5060037690. (Em 03/12/08); 5580/08 JOSÉ WALTER PEDROSO DE MORAES - Sim, como requer. Revogo o despacho de 07/11/08. Aprovo o projeto de construção, expeça-se a licença, pagos os emolumentos, apresentada a CEI e plantas com o corte "AA" completo, em 30 dias. Responsável Técnico a Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040. (Em 03/12/08); 6963/08 cab. 4099/94 DANIEL SPADON - Compareça o requerente a atender o C. Q. de 14.11.08, folha 07, por completo. (Em 03/12/08); 817/08 CARLOS EDUARDO MONTINI - Sim, como requer. Revogo o despacho de 29/10/08. Compareça a Arq. Célia Regina Montini, para atender comunique-se, em 30 dias. Projeto de tratamento e disposição final de efluentes com efluentes no tanque séptico e filtro anaeróbio, assinar profissional e proprietário o projeto de sistema de trat. de efluentes, conforme solicitado no C.Q. de 29/09/08 e indeferimento de 29/10/08. (Em 03/12/08); 7189/08 cab. 50.148/86 KLAUS GEORG CHRISTOPH VON WINCKLER - Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques, para atender comunique-se em 30 dias. 1) orientação magnética; 2) área do lote; 3) largura da rua e completar cotas. (Em 03/12/08); 3950/04 cab. 54.499/91 MANOEL DA ROCHA CREOULO - Indeferido. Obra em desacordo com o projeto; conforme cota do fiscal. E ainda os comunicues-se anteriores. (Em 03/12/08); 3192/94 LUIZ SATORU ISHIYAMA - Conforme Petição nº 2825/08 - Indeferido o solicitado por não haver amparo legal. Licença Caduca. Este tem que ser objeto de um novo processo. (Em 03/12/08); 6154/08 GENIVALDO RIBEIRO - Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, artigo 48 - tabela "A", e anotações do emplacamento. (Em 03/12/08); 4315/04 cab. 5794/03 LUCIMARA BATISTA DE MATOS SANTOS - Sim, como requer. Revogo o despacho de 25/10/06. Legalize-se pela lei 316/98, expeça-se a licença, pago o ISS e emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Max F. Morel CREA nº 055801-B-RJ. (Em 03/12/08); 7544/08 cab. 51.145/89 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA - Certifique-se. (Em 04/12/08); 6729/07 cab. 9048/96 CAIO ARAUJO VILANOVA - Complementos de emolumentos. (Em 04/12/08); 6655/08 cab. 51.525/88 ALEXANDRE DE FIGUEIREDO FREITAS - Compareça o Arq. Pedro Kartalian para esclarecimentos, em 30 dias. Protocolar processo

de regularização de modificações e acréscimos de área. (Em 04/12/08); 6967/08 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELEFÔNICA - Compareça o requerente a tomar ciência da cota retro. (Em 04/12/08); 1987/08 cab. 1154/02 DIVINO SANTOS DE ALMEIDA - Qto. a Petição nº 2819/08, nada há para reconsiderar. O C.Q. foi claro quanto a questão de se protocolar novo processo de regularização. A Sefi. (Em 04/12/08); 6890/03 cab. 50.825/82 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTALINDA - Compareça o requerente a solucionar quanto a legalização em aberto. (Em 04/12/08); 314/08 cab. 2570/02 - ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO - Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área; expeça-se a licença para edificar e modificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. (Em 04/12/08); 5642/08 EVERSON ITAMAR DE OLIVEIRA - Quanto a Petição nº 2800/08. Nada há que reconsiderar, pois o processo não foi indeferido. 1) o dormitório de serviço deve ter área > 6,00m². Depósitos e similares devem ter área > 2,00m²; 2) confrontantes. (Em 04/12/08); 7538/08 O.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Roberto Ferreira Bechara CREA nº 5060361820. (Em 05/12/08); 7189/08 cab. 50.148/86 KLAUS GEORG CHRISTOPH VON WINCKLER - Aprovo o projeto de reforma com demolição, acréscimo e modificação; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. (Em 05/12/08); 5982/08 cab. 50.799/88 ZENILDA MARQUES DE VARGAS - Sim, como requer. Aprovo projeto arquitetônico de acréscimo, regularização de acréscimo e modificativo, pagos os emolumentos, em 30 dias. Apresentar quadro de áreas corretas. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3. (Em 05/12/08); 7481/08 cab. 988/95 CPF EMPREENDIMENTOS LTDA. - Aprovo o projeto arquitetônico, executando-se a piscina; expeça-se a licença, em 30 dias. (Apresentar 4 vias de plantas, pago o emplacamento). Responsável Técnico Arq. Lilian Nogueira de Abreu Almeida CREA nº 5062026861. (Em 05/12/08); 6914/06 VITOR ROBERTO BUZINARI - Revogo o despacho de 06.05.08. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Marco Aurélio de Souza Couto CREA nº 5061978476. (Em 05/12/08); 817/08 CARLOS EDUARDO MONTINI - Aprovo o projeto; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e apresentada a CEL, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 060100712-0. (Em 05/12/08); 6739/08 ADEMIR CAVASSANI - Aprovo o projeto; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e apresentada a CEL, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Marcelo Guizzo CREA nº 5060188221/D. (Em 05/12/08); 6372/08 SANDRO EDUARDO HERNANDES E OUTRO - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 7º § 2º § 3º. Memorial descritivo incompatível com o projeto. (Em 05/12/08).

ELAINE C. C. JOSÉ Chefe do SETAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, NOTIFICA todos os contribuintes da Fazenda Pública Municipal, que as inscrições de n.º 02.002.001.000 à 98.400.001.000, referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU foram lançadas pela Secretaria de Administração e Finanças, cujos carnês de recolhimento serão entregues pelos Correios ou, havendo o seu atraso ou não recebimento até o dia 05 de janeiro de 2009, ficam obrigados todos os contribuintes a retirar, antes do vencimento da primeira parcela e cota única em 10 de janeiro de 2009, os carnês na Sala dos Contribuintes, na Prefeitura do Município de Bertioga, Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú, sob pena de cobrança de multa e juros pelo não pagamento do tributo nos prazos de vencimento, na forma do artigo 65, § 1º, do Código Tributário do Município.

Bertioga, 12 de Dezembro de 2008 Dr. Lairton Gomes Goulart Prefeito do Município

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28/11/2008 À 11/12/2008

PROCESSO ADM.04514/04 - SEIDEL & ALMEIDA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL CONF. PET. 2772/08. 5301/07 - JULIANA PIRES BUENO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAI M.5240.SOLICITADO NAFETIÇÃO 259408

UFIB - R\$ 1,8595

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável: FERNANDO ALLENDE - MTb: 18.114

Textos: MAGDA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú - Bertioga CEP 11250-000 Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057

Tiragem: 5.000 exemplares Imprensa: Gazeta SP - (11) 6954-6218 Rua Soldado José Leite da Silva, 256 - Parque Novo Mundo - São Paulo - SP CEP 02190-000

Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

**ATOS OFICIAIS/BERTPREV**

5425/08 - GUILHERME MOROM - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO EVENTO CARNAFACUL-RIVIERA 2008, PARA CAMINHO DO CAPAO-JD REMANSO-CAMPO DE FUTEBOL DO INDAIA FUTEBOL CLUB, CONF. COTADOS.M.

6048/08 - PATRIWELL EMPORIO LTDA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 638,82.

6051/08 - CLARK JORGE MOREIRA ROMAO - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 291,64.

6777/08 - RONIVALDO MACEDO SAMPAIO - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 46,49.

7246/08 - ALDINAEL PORATUGAL SANTOS - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 55,82.

7535/08 - FRANCISCO JULIO OLIVEIRA FRANCO - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 86,59.

7568/08 - RAIMUNDA LUIZA GONZAGA DE OLIVEIRA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 92,35.

7630/08 - AMORIME AMORIM PIZZARIA LTDA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 79,21.

7637/08 - ROSELI CUSTODIO RIECHELMANN INFORMATICA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 55,82.

7650/01 - PAU BRASIL MERCADO LTDA - EPP - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, SOLICITADA NA PETIÇÃO 2793/08.

OBS. CALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NASALADE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**MARCO ANTONIO DE FREITAS**  
DIRETOR DE FINANÇAS

**ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05 A 11 DE**  
**DEZEMBRO DE 2008**

06086/08 TENDA DE UMBANDA 7 LINHAS SÃO JORGE E MÃE SEREIA (JOSÉ ROBERTO DA SILVA) - TAXAS Ambientais: 04877/08 ENTICLAUDIO DE MAGALHAES - TAXAS Ambientais: 05290/08 JOSÉ DO EGITO REIS E OUTRO - TAXAS Ambientais: 03673/08 CREUSA RODRIGUES COSTA E OUTRO - TAXAS Ambientais: 03070/08 ANTONIO GOMES DA COSTA FILHO - TAXAS Ambientais: 05396/08 ARICLENE TIAGO SCHUMANN - TAXAS Ambientais: 05951/08 ANTONIO COCA MORALLIS - TAXAS Ambientais: 06358/08 JOSÉ ROBERTO MIRANDA - TAXAS Ambientais: 07313/07 JOSÉ IVO DA SILVA E OUTRO - TAXAS Ambientais: 07009/07 IZAUARA DE SOUZA RODRIGUES - TAXAS Ambientais: 05267/06 JOSÉ CARLOS NASCIMENTO E OUTRO - TAXAS Ambientais: 04509/08 (09242/00) JAIRO HENRIQUE DE ARAÚJO - TAXAS Ambientais: 07506/08 ANTONIO CARLOS SANTOS - TAXAS Ambientais: 07677/08 JOSÉ RODRIGUES DE ASSIS FILHO (TENDA DE UMBANDA CABOCCO JULIANO E PAI XANGÓ) - TAXAS Ambientais: 05292/08 JOSÉ GONÇALVES - TAXAS Ambientais: 05607/08 CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE E OUTRO - TAXAS Ambientais: 06980/07 SINVAL GONÇALO DA SILVA - TAXAS Ambientais: 05611/06 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - TAXAS Ambientais: 06755/08 (07225/04) ALTIDONIOS BARROS DE OLIVEIRA - TAXAS Ambientais: 07259/08 (02304/00) RAUL ALVES CORDEIRO - TAXAS Ambientais: 07324/08 OSWALDO SARTORATO - TAXAS Ambientais: 06609/08 RENATO ALCINO ALVES DE SOUZA - TAXAS Ambientais: 05478/08 LIDIA MARIA PANELLI E OUTRA - TAXAS Ambientais: 07280/08 LUCIANY GONÇALVES - TAXAS Ambientais: 06690/08 WILSON WALDOMIRO ZUCOLOTTO - TAXAS Ambientais: 06590/08 FÁBIO STEAGALL CONDE - TAXAS Ambientais: 06520/08 NITO SONA NETO - TAXAS Ambientais: 04166/06 - COMUNIDADE CRISTÁ ROCHA ETERNA - Processo em COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento. 06086/08 TENDA DE UMBANDA 7 LINHAS SÃO JORGE E MÃE SEREIA (JOSÉ ROBERTO DA SILVA) - AUTORIZADA a realização de evento/promoção na praia. 07677/08 JOSÉ RODRIGUES DE ASSIS FILHO (TENDA DE UMBANDA CABOCCO JULIANO E PAI XANGÓ) - AUTORIZADA a realização de evento/promoção na praia. 07354/08 TENDA DE UMBANDA OGUM BEIRA-MAR (JONI JUSTIÇA) - AUTORIZADA a realização de evento/promoção na praia. 07377/08 LUCAS & ABREU MINIMERCADOS LTDA - APROVADO PROJETO PAISAGÍSTICO.

**Waldemar da Silva**  
Diretor de Desenvolvimento Ambiental

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08/12/08 À 12/12/08**

RESTITUA-SE com base na Lei nº 324/98 Arts. 225 a 228. 03430/98 cab 02546/98 pets 2160/08 e 2161/08 - Rita de Cássia Áreas Correia. As importâncias de R\$ 329,13 (Trezentos e vinte e nove reais e treze centavos) relativo ao exercício de 2007 e de R\$ 329,13 (Trezentos e vinte e nove reais e treze centavos) relativo ao exercício de 2008.

CERTIFIQUE-SE.

06926/08 - Francisco P. Menezes Netto. 07510/08 - José Senhor da Silva. 07793/08 - Rose Mary de Freitas Correia. DEFIRO o pedido de retificação da área construída, face o exposto pela fiscalização de obras.

02251/02 Pet 02445/08 Cab 06757/01 - Pedro Aparecido Domingues. DEFIRO o pedido de alteração cadastral.

07120/08 - Josias Sampaio Lopes. DEFIRO a alteração do endereço de entrega, face o exposto pelo jurídico.

00814/08 - Marcos Cacioli Arantes. DEFIRO o pedido de correção da área de terreno.

06686/08 - Edmundo Lesniak.

**FERNANDO GONÇALVES MACIEL**  
Chefe Interino da Seção da Receita

**ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08/12/08 À 12/12/08**

05925/08 - Orlando Rodrigues de Moraes. AUTORIZO a alteração cadastral. 05667/07 - Carlos José Dada. Tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Comissão de Avaliação opinando pelo deferimento com base nos valores do laudo apresentado pelo requerente, DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel a partir de 2008, adequando-se o valor apresentado aos valores padrões estabelecidos em lei. 00514/07 - Elizário Hernandez. INDEFIRO o requerido na inicial, com base nas informações contidas nos autos e no parecer do Sr. Procurador Geral. 06271/07 - CPF Engenharia e Participações Ltda. INDEFIRO o requerido na inicial, com base no parecer da Comissão Permanente de Avaliação às fls. 37/38 e no parecer jurídico da Dra. Adriane de fls. 41.

**ENIO XAVIER**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**LEILÃO 01/2008**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 7471/08**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, foram arrematados os lotes do Leilão 01/08, conforme segue: Lote 01: R\$ 4.000,00, por Wanderley A. Martins; Lote 02: excluído; Lote 03: R\$ 7.000,00, por Rildo Diolino da Silva; Lote 04: R\$ 3.400,00, por Ademir Natal dos Santos; Lote 05: R\$ 2.000,00, por Anderson Luiz Alves; Lote 06: sem arremate; Lote 07: R\$ 7.600,00, por Paulo Henrique Ferreira; Lote 08: R\$ 8.000,00, por S. A. G. Servs. De Guincho Ltda.; Lote 09: R\$ 1.300,00, por Wanderley AP. Martins; Lote 10: R\$ 3.200,00, por Ralf Jader Dias de Brito; Lote 11: R\$ 8.000,00, Rildo Diolino da Silva; Lote 12: R\$ 7.600,00, por Sueli Abdalla Suaid ME; Lote 13: R\$ 4.200,00, por Rildo Diolino da Silva; Lote 14: R\$ 3.700,00, por Rildo Diolino da Silva; Lote 15: R\$ 4.500,00, por José Inácio de Barros; Lote 16: R\$ 7.100,00, por Burdogão Auto Peças Ltda. ME; Lote 17: R\$ 9.100,00, por Auto Mecânica Litoral ME; Lote 18: R\$ 1.000,00, por Rubens Abraão Borges Fagioni; Lote 19: R\$ 600,00, por Rubens Abraão Borges Fagioni; Lote 20: R\$ 600,00, por Rubens Abraão Borges Fagioni; Lote 21: R\$ 850,00, por Virgílio A. Rossi; Lote 22: R\$ 5.200,00, por Rildo Diolino da Silva; Lote 23: R\$ 9.000,00, por RF Zorgrager ME; Lote 24: R\$ 5.000,00, por CR Locações e Serv. ME Ltda.; Lote 25: R\$ 11.600,00, por Rubens Abraão Borges Fagioni; Lote 26: R\$ 12.000,00, por Rubens Abraão Borges Fagioni; Lote 27: excluído; Lote 28: R\$ 400,00, por Natal Baralti Espólio; Lotes 29 e 30: sem arremate.

Bertioga, 12 de dezembro de 2008.  
**Rosney dos Reis Sabino Correa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS 16/08**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8030/06**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após terem sido examinados os documentos pertinentes à licitação que tem como objeto a execução de obra para ampliação da EMEF José Carlos Buzinaro, Costa do Sol, no Município, julgou habilitadas as empresas Alves Ferreira Projetos e Construções Ltda, NGN Engenharia e Construções Ltda, PS Engenharia Construção e Comércio Ltda, FOS Engenharia Ltda e Locaterra -Loc Terrap e Serv. Ltda, por terem cumprido as exigências editalícias, e inabilitada a empresa GR Construções e Comércio Ltda, pela ausência do Certificado de Registro de Fornecedores e por ter apresentado comprovação de regularidade de conta a fazenda municipal com a validade expirada.

Bertioga, 12 de dezembro de 2008.  
**Ana Lúcia Trancoso Luchese**  
Presidente da Comissão Licitante

**BERTPREV**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2009**

**1 APRESENTAÇÃO**

Atendendo legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3506, de 25 de Outubro de 2007, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga/SP, CNPJ n. 025813430001-12, por meio de seu Conselho Administrativo, apresenta a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2009, devidamente discutida e aprovada na reunião do dia 1º de Dezembro de 2008.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do BERTPREV, como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

A Política de Investimentos da BERTPREV tem a sua vigência prevista para o período de 01/01/2009 a 31/12/2009, podendo ocorrer durante este período, alterações para adequação às mudanças da legislação aplicável, ou, caso seja considerado necessário pelo Conselho Administrativo em função de mudanças bruscas do cenário econômico.

**1.1 OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

Esta Política visa assegurar:

" A aplicação de recursos do BERTPREV visando a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para pagamento do seu passivo atuarial, considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez.

" A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento.

" Credenciamento de Instituições financeiras para realizar a gestão, através de fundos de investimentos adequados à legislação vigente, de parte dos recursos, para alcançar seus objetivos atuariais.

**2 ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS**

O BERTPREV fará o acompanhamento dos ativos em sua carteira, levando em consideração informações relevantes do mercado e as características dos emissores dos títulos e valores mobiliários. Desta forma, a precificação dos ativos e a decisão de compra e de venda por parte do BERTPREV serão baseadas em expectativas macroeconômicas e em aspectos particulares de cada emissor. A adoção desse procedimento visa reduzir riscos sistêmicos, de mercado, de crédito, de liquidez e outros riscos associados. Apesar de todo acompanhamento criterioso dos gestores e pela custódia da autarquia, através de metodologias e avaliação dos investimentos específicos, não se pode dizer que tais investimentos estão imunes aos riscos.

A gestão das aplicações dos recursos financeiros será mista, ou seja, parte da aplicação dos recursos poderá ser realizada pelo próprio Instituto e parte por instituição financeira selecionada segundo critérios da presente política.

No caso da gestão da carteira de Títulos Públicos Federais, cabe ao BERTPREV acompanhar a evolução através do recebimento mensal de relatório de custódia do Banco do Brasil S/A, ora custodiante.

Quanto à gestão dos demais ativos, cabe aos gestores do BERTPREV definir as migrações de recursos entre os fundos de investimentos dos segmentos definidos pela legislação, sempre em contato prévio com a consultoria financeira contratada, para análise do mercado, especialmente quanto ao momento adequado para tais migrações, observando-se: pré-qualificação das instituições aptas a participar do processo; análise de desempenho e risco dos fundos de investimento; verificação do enquadramento perante a legislação e a política de investimento da autarquia; PL mínimo e histórico mínimo de cotas do fundo; total administrado pelo gestor do fundo para o segmento de renda fixa e para o segmento de renda variável.

Ainda em relação à gestão, cabe ao BERTPREV acompanhar o desempenho dos fundos, meio do recebimento de extratos de todos eles, onde deve constar a rentabilidade mensal e relatórios onde conste a rentabilidade acumulada do ano e que essa rentabilidade seja comparada com a meta atuarial, para verificar se o desempenho dos fundos de investimentos estão de acordo com os objetivos atuariais. As análises serão realizadas semestralmente, considerando critérios de avaliação que deverão abordar medidas de risco e de retorno dos fundos de investimento.

A alocação dos investimentos leva em conta a estrutura do passivo do BERTPREV e visa proporcionar rentabilidade compatível com a meta do plano, sem incorrer em risco excessivo.

Na alocação dos investimentos para o ano de 2009, foram definidos os limites superiores para cada um dos segmentos de aplicação, baseando-se em exposição da Caixa Econômica Federal, com data de 17/11/2008, onde se colhe: "O agravamento recente da crise internacional de crédito provocou revisões bastante significativas para as expectativas de crescimento do PIB mundial. Indicadores antecedentes e coincidentes de atividade sinalizam que a economia americana já está em recessão. Para deteriorar ainda mais as perspectivas de recuperação, os indicadores ligados ao consumo e ao mercado de trabalho apresentam comportamento semelhante ao observado em recessões de grande magnitude. Nesse contexto, formuladores de política econômica devem continuar adotando medidas expansionistas, com destaque para os cortes de juros nos países desenvolvidos. ECONOMIA BRASILEIRA. A forte contração nos mercados de crédito já começou a exercer pressões negativas sobre a demanda de bens duráveis, fenômeno que deve se generalizar por praticamente todos os segmentos da indústria, conforme sinalizam indicadores de confiança dos empresários. De forma simultânea à desaceleração da economia, devemos continuar observando avanço da inflação ao longo dos próximos meses, refletindo o repasse da forte depreciação sofrida pelo real desde meados de setembro. Nesse contexto, as expectativas de inflação devem continuar avançando, o que por sua vez, aumenta o grau de incerteza do futuro da política monetária. O aumento das incertezas, tanto do ponto de vista doméstico como externo, elevou de maneira expressiva a percepção de risco, o que deve manter a curva de juros bastante inclinada ainda por algum tempo. De forma semelhante, entendemos que o câmbio doméstico também continuará refletindo as incertezas externas. O real pode encontrar algum espaço para se recuperar em condições de menor aversão ao risco dos mercados internacionais. Considerando que o cenário atual não é favorável para posições de risco em países emergentes, a queda dos investimentos estrangeiros em ações, e o próprio ambiente negativo gerado pela crise internacional, devem limitar o potencial de ganhos do mercado acionário brasileiro. Mesmo reconhecendo que o cenário de curto prazo é bastante negativo, do ponto de vista de balanços de riscos avaliado pelo Banco Central, trabalhamos com o cenário de SELIC estável em 13,75% pelo menos até o 3º trimestre/2009 e queda nos preços das principais commodities internacionais, que devem colaborar para a redução das pressões inflacionárias em 2009. Como referência para as commodities, trabalhamos com o petróleo oscilando entre US\$ 50 e 70 US\$ por barril ao longo dos próximos 6 meses." Além disso, valiosos foram os estudos, análises e sugestões da Consultoria contratada (RISK OFFICE), que adotou o cenário econômico a partir das informações públicas divulgadas pelo relatório FOCUS (03/10/2008) e sugere como carteira estratégica, considerando um total de R\$ 60.138.536,58, o seguinte:

ATIVO	FINANCEIRO SUGERIDO	0%
RENDA FIXA	15.795.770,07	26,27%
Multimercado Inst.	1.410.358,57	2,35%
Títulos Públicos (NTN-B)	35.803.182,88	59,53%
Renda Variável	7.129.225,05	11,85%
TOTAL	60.138.536,58	100%

Considerando que títulos públicos (NTN\_B) enquadra-se no segmento de renda fixa e que Multimercado Institucional enquadra-se no de renda variável, temos que 85,80% do financeiro sugerido representam renda fixa e 14,20%, renda variável e que o relatório FOCUS projeta INPC em 6,78 para 2008 e 4,80 para 2009, com SELIC, respectivamente, em 14,75 e 13,50, tendo presente que a meta atuarial do BERTPREV é INPC+ 6,00% ao ano e que o INPC de 2009 está projetado, conforme acima, em 4,8%, o desafio atuarial para 2009 será de 10,8% ( 6,00% + 4,8% ).

Levando em consideração as projeções para CDI em 2009 e toda a situação adversa da renda variável em 2008 e a precariedade de qualquer projeção no que diz respeito à recuperação da Bolsa, é prudente manter a posição atual no segmento de renda variável, sem aumento de exposição. Por outro lado, deverão ser buscados no mercado fundos de investimentos, devidamente enquadrados na Resolução 3506/7, com desempenho próximo ao CDI. Para tanto, o BERTPREV poderá aplicar, em 2009, em fundos de renda fixa, fundos de renda variável-cujo Benchmark será o IBOVESPA- fundos de recebíveis e fundos multimercado, preferencialmente geridos por bancos que possuam agência no Município de Bertioga, cujos limites superiores, em percentual, estão definidos no quadro abaixo, obrigatoriamente com consulta prévia à consultoria financeira contratada.

Quanto aos fundos de renda fixa, cujo benchmark será o CDI, o BERTPREV alocará seus recursos em Fundos de Investimentos, de bancos de primeira linha (Banco do Brasil, Itaú, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander Banespa), que tenham sua carteira composta exclusivamente por títulos públicos federais e em fundos de investimentos referenciados ao DI que tenham em sua carteira títulos públicos federais e parcela não significativa em títulos privados. Esses fundos de investimentos não poderão ter taxa de administração superior a 1,0% ao ano. Também poderão ser alocados recursos em Fundo de Recebíveis (FIDC) desde que a projeção

**ATOS OFICIAIS/BERTPREV**

da rentabilidade desses fundos atenda as necessidades atuariais e que a rentabilidade projetada (FIDC) seja superior a rentabilidade projetada para os demais fundos de renda fixa. Observados os limites estabelecidos nesta política de investimentos para fundos de ações e fundos multimercado, as aplicações adicionais ou a aplicação de parte dos recursos sempre será feita através da análise de mercado, com o auxílio prévio da consultoria financeira, para verificar o market timing. Serão alocados recursos em Fundos de ações que tiverem taxas de administração não superiores a 3,00% ao ano.

Quanto à carteira própria de Títulos Públicos Federais, composta por 7.086 (sete mil e oitenta e seis) NTN-B com vencimentos em 2009, 2024 e 2045 e por 1.300 (Um Mil e Trezentos) NTN-C com vencimento em 2017, haverá acompanhamento, com o auxílio prévio da consultoria financeira, das taxas praticadas no mercado secundário de títulos públicos e, caso existam boas oportunidades de negócios, os mais longos (2024 e 2045) serão vendidos.

Os repasses mensais serão aplicados em fundos de investimento e, na ocasião da aplicação, será verificado, em conjunto com a consultoria financeira contratada, qual é o melhor segmento para direcionar os recursos, observados os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos.

Segmento de Aplicação	Limite Superior	Limite Legal
Renda Fixa		
Títulos Públicos Federais	50,0%	100,00%
Fundos 100% Títulos Públicos	100,00%	100,00%
Fundos Referenciados ao DI	80,00%	80,00%
Fundo de Recebíveis (FIDC)	0%	15,00%
Renda Variável		
Fundo de Ações	15,00%	20,00%
Fundos Multimercado	3,00%	3,00%

**2.1 OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS**

As operações com derivativos, através dos fundos de investimento, devem respeitar os limites legais estabelecidos na legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

**2.2 OPERAÇÕES DE DAY TRADE**

Conforme previsto no Inciso II do Artigo 28 é vedada a realização de operações de day trade. Portanto, o BERTPREV não poderá alocar recursos em Fundos de Investimento que não atendam essa proibição.

**2.3 CRITÉRIOS DE MARCAÇÃO DE ATIVOS**

Os títulos públicos federais, que estão ora custodiados no Banco do Brasil, continuarão a ter a marcação pela curva. Os demais investimentos, que serão efetuados via Fundos de Investimentos, serão marcados de acordo com a legislação pertinente.

**3 AVALIAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL**

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos RPPS visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias.

O estudo atuarial apresenta como resultado o custo previdenciário dos benefícios oferecidos; as reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários; as alíquotas de contribuição; as projeções atuariais de receitas e despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas e os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas.

O estudo atuarial foi realizado levando em consideração os dados cadastrais de 1.293 servidores ativos, 35 servidores inativos e 36 pensionistas.

A avaliação atuarial do BERTPREV, data base 31/5/08, apresentou um déficit atuarial de R\$ 2.599.960,41 e como forma de equacionamento foi instituída alíquota adicional de 2,23% sobre a contribuição do ente patronal a ser observada durante o ano de 2009; 2,59% para 2010; 2,94% para 2011; 3,30% de 2012 a 2021.

A estrutura do passivo atuarial possui papel fundamental para a determinação das estratégias de investimentos do BERTPREV, já que, a partir dela, pode-se avaliar o nível de risco tolerado para os investimentos.

A adequada alocação dos ativos do BERTPREV, através de fundos de investimento, para maximizar a rentabilidade, sem se expor excessivamente a risco, auxiliará na redução do déficit ou num cenário de juros mais baixos e evitará a elevação do mesmo.

**4 GERENCIAMENTO DO RISCO**

**4.1 RISCO DE MERCADO**

O gerenciamento do risco de mercado dos Fundos de Investimento será elaborado pela consultoria financeira contratada, utilizando o modelo matemático Value-at-Risk (VaR). Quanto à carteira própria, composta por Títulos Públicos Federais, o risco de mercado não será analisado, devido aos papéis serem marcados pela curva.

**4.2 RISCO DE CRÉDITO**

As avaliações dos riscos de crédito dos ativos das carteiras dos Fundos de Investimento também são feitas pela consultoria contratada. Quanto à carteira de Títulos Públicos do BERTPREV, o risco de crédito a ser considerado é o risco Soberano, devido aos papéis serem de emissão do Tesouro Nacional.

**4.3 RISCO DE LIQUIDEZ**

O gerenciamento do risco de liquidez é preocupação constante e, como prudência, o BERTPREV mantém recursos em ativos de liquidez imediata, isto é, grande parte dos recursos estão alocados em fundos de investimento com esta característica.

Caso haja a alocação de recursos em fundos de recebíveis (FIDC), que possuem menor liquidez, por serem fundos de longo prazo, a alocação máxima será de 10% do Patrimônio Líquido do BERTPREV.

O BERTPREV possui em sua carteira títulos públicos com vencimento em 2045, ou seja, títulos de longo prazo e com pouca liquidez no mercado secundário. Caso haja novos aportes em títulos públicos, o Conselho de Administração define que o prazo de vencimento desses papéis não será superior a dez anos e que em caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos), a autarquia deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANDIMA e TESOURO NACIONAL).

**5 GOVERNANÇA**

A estrutura organizacional do BERTPREV é composta pelos conselhos administrativo e conselho fiscal e cabe ao presidente do BERTPREV a execução das deliberações tomadas pelo conselho de administração. Portanto, todos os atos do presidente devem ter anterior decisão do conselho administrativo e parecer da consultoria financeira contratada.

**5.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Cabe ao Conselho Administrativo do BERTPREV definir os princípios e as diretrizes para a realização de investimentos, disciplinando os métodos e as ações a serem observados, no âmbito dos procedimentos correspondentes à seleção de ativos e à alocação e manutenção de recursos e ao controle de riscos. Presidente do Conselho convocará reuniões trimestrais, com a presença da maioria dos membros, para as deliberações pertinentes à política de investimentos e avaliação dos resultados obtidos, salvo ocorrência de fatos relevantes no cenário econômico-financeiro do país, que impliquem em convocação em menor periodicidade. O Conselho de Administração do BERTPREV é composto por 07 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, escolhidos através de eleição.

**5.2 CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal, verifica e fiscaliza mensalmente as atividades desenvolvidas pelo BERTPREV, estando abrigado o acompanhamento dos rendimentos das aplicações financeiras e execução orçamentária, nos termos da Lei Complementar n. 12/2, artigo 74.

O Conselho Fiscal do BERTPREV é composto por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, escolhidos através de eleição.

**5.3 CONSULTORES EXTERNOS DE INVESTIMENTOS**

Os serviços dos consultores externos de investimentos responsáveis por suporte técnico do BERTPREV, principalmente, em seu processo decisório quanto aos investimentos dos recursos, serão realizados pela Risk Office, ora contratada.

A contratação de outros consultores, ou a substituição dos atuais, caso haja necessidade, deverá ter a aprovação do Conselho de Administração, e deve também levar em consideração, no mínimo, a especialização da empresa de consultoria no segmento em que atua, o custo do serviço prestado, o número de RPPS que utilizam (ou tenham utilizado) o mesmo serviço e a idoneidade da empresa de consultoria.

**5.4 GESTORES EXTERNOS DE INVESTIMENTOS**

Os gestores externos de investimentos discricionários desempenham atividades definidas nos respectivos regulamentos/mandatos dos veículos de investimento, cujo teor estará necessariamente subordinado à legislação vigente e à Política de Investimento aprovada pelo Conselho Administrativo.

As gestões dos Fundos de Investimentos do segmento de Renda Fixa e de Renda Variável estão sob a responsabilidade de cada entidade financeira. O acompanhamento e as avaliações de desempenho dos Fundos de Investimento são de responsabilidade do Conselho Administrativo do BERTPREV.

**5.5 DA PUBLICIDADE**

A presente política de investimentos será publicada por três vezes, consecutivamente, no Boletim Oficial do Município e estará à disposição de todos os interessados na sede do BERTPREV, onde será afixada no átrio. Os servidores também terão ciência da política através de aviso inserido nos hollerits.

Bertioga, 1º de Dezembro de 2008  
Miguel Seiad Bichir Neto  
Presidente

**Atos da Diretoria de Abastecimento**

5117/05	Edmilson Bispo de Araújo	Pagar a devida taxa.
1748/06	Claudiana Oliveira Gonçalves	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 2569/08	Cleonice Teixeira Moura	Sim como requer, pagar a devida taxa.
7183/08	Ana Lucia da Silva Ferreira	Sim como requer, pagar a devida taxa.
7064/08	Aparecido Custodio	Sim como requer, pagar a devida taxa.
7065/08	José Carlos Alves	Sim como requer, pagar a devida taxa.
0256/04	Merly Cristina Lobato dos Santos	Sim como requer, pagar a devida taxa.
6647/08	Valter Mendes Barbosa Sorveteria ME	Sim como requer, pagar a devida taxa.
7372/08	José Wagner Matos da Silva	Sim como requer, pagar a devida taxa.
2752/08	Nadson Santana de Jesus	Sim como requer, pagar a devida taxa.
5601/08	Regina Helena dos Santos Silva	Sim como requer, isento de taxa.
6110/08	Nilzete Alves dos Santos	Sim como requer, pagar a devida taxa.
6519/08	Maria Nazaré Guimarães Porto	Sim como requer, pagar a devida taxa.
7558/08	Alexandre Alves Ramos	Sim como requer, pagar a devida taxa.
7556/08	Cícero da Silva	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 2809/08	Rui Cunacia Neto	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 2004/08	Ailton Marinho dos Santos	Deferido.
7728/08	Cristiano Pablo do Nascimento	Sim como requer, pagar a devida taxa.
7718/08	Felipe Borges de Moraes	Sim como requer, pagar a devida taxa.
7721/08	Helio de Biasi	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 2824/08	Vera Lucia Pereira Soares	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 2767/08	Adriana Aparecida Ramos	Sim como requer, pagar a devida taxa.
7673/08	Clenia Moraes Santos	Sim como requer, pagar a devida taxa.

**HOMOLOGAÇÃO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

A Prefeitura do Município de Bertioga vem através do presente tornar pública a homologação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito, nos respectivos processos administrativos.

NOME	REG.	PROCESSO N.º
MARCELLO CASTAGNA DOS SANTOS	2508	4551/08
MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	2513	4554/08
VINICIUS MARQUES DA COSTA	2518	4556/08
FLAVIA GARCIA DA SILVA	2519	4557/08
AILTON ANTONIO DA SILVA	2520	4558/08
SUELY HERANE KARG LOPES	2522	4560/08
ANA PAULA LACERDA NUNES	2523	4561/08

Bertioga, 12 de Dezembro de 2008.  
Andrea Manzoni Faria Vieira  
Chefe Seção Recursos Humanos

**ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO****"EXTRATO DA ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e oito, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 29ª Sessão Ordinária do quarto Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

" Em exame: a ata da 28ª sessão ordinária, bem como o balancete da receita e das despesas referente ao mês de setembro, encontram-se na secretaria da Câmara para conhecimento e eventuais exames. " Informa que os comunicados de liberação de recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação e do Congresso Nacional encontram-se à disposição dos Vereadores nos processos 818/99 e 756/06, respectivamente.

" Em votação: Ata da 26ª sessão ordinária, realizada em 23 de setembro de 2.008. (aprovada). Ata da Sessão ordinária designada para o dia 30 de setembro de 2008. (aprovada).

" Leitura da Moção de Parabenização pelo Dia do dentista. (aprovada)

Expediente dos Vereadores:

" Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excmo. Senhor Prefeito que viabilize projetos para a implantação do Programa de Inclusão Digital no Município. (aprovada).

" Indicação ao Executivo Municipal reiterando o pedido de implantação do PSF - Programa Saúde da Família. (aprovada).

" Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excmo. Senhor Prefeito que envie esforços junto à Elektro, visando a Iluminação do viaduto da Rodovia Rio Santos. (aprovada).

" Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excmo. Senhor Prefeito que agilize a reforma do Pier Liçurgo Mazoni, pois muitas famílias dependem daquele equipamento para sobrevivência e providência a iluminação do trecho compreendido entre a balsa e o Forte, pois o trecho está às escuras. (aprovada).

Ordem do Dia:

" Substitutivo ao Projeto de Lei 038/08, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de quatrocentos e vinte mil reais", de autoria do Sr. José Nunes Viveiros, Prefeito em Exercício, discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

" Projeto de Lei Complementar 001/08, que: "Altera parte do artigo 32 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995", de autoria do Sr. José Nunes Viveiros, Prefeito em Exercício, discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

" Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitada por o Projeto de Resolução 003/08, que: "Autoriza a transferência de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Bertioga para a Prefeitura do Município de Bertioga e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora. O Sr. Presidente acatou o pedido de vistas ao Projeto de Resolução 003/08, que foi solicitado pelo Vereador AJH. Retirado de pauta para Vistas do Vereador AJH.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
**JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES**  
**PRESIDENTE**  
**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ANTONIORDRIGUES FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

**"EXTRATO DA ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e oito, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 30ª Sessão Ordinária do quarto Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

" Em exame: a ata da 29ª sessão ordinária " Informa que os comunicados de liberação de recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, encontram-se à disposição dos Vereadores nos processos 818/99 e 551/00, respectivamente.

" Em votação: Ata da 27ª sessão ordinária, realizada em 07 de outubro de 2.008. (aprovada).

" Informa que o Balancete da Receita e da Despesa e a Receita Corrente Líquida encaminhados pelo Executivo Municipal, referente ao mês de setembro, encontram-se à disposição dos Vereadores no processo 576/08.

" Informa que a Sessão Solene, referente à Edição deste ano da Medalha do Mérito Legislativo e do Prêmio Melhores Práticas, será realizada no dia 24 de novembro, às 19:00 horas no auditório da Colônia de Férias Ruy Fonseca - Sesc/Bertioga.

" Informa que recebeu convite da Presidência da Sabesp para o evento denominado "CAIS" - Celebração do Ano Internacional do Saneamento, que será realizado amanhã, no Hotel Renaissance, em São Paulo.

" Leitura da Moção de Parabenização a Sra Solange Cabral Alves,

por desenvolvimento do projeto "Magia, encanto e leitura: no mundo encantado de Monteiro Lobato", na escola José Carlos Buzimaro, em Guaratuba. (aprovada);

" Leitura da Moção de Parabenização a Colônia de Férias Ruy Fonseca pelo excelente trabalho realizado junto a comunidade de nossa cidade nestes 60 anos de existência do Sesc Bertioga. (aprovada);

" Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações sobre a obra da Avenida 19 de Maio, de responsabilidade da Empresa COESA, bem como o envio de cópia de inteiro teor do processo que originou a contratação da obra. (aprovado);

" Requerimento ao Executivo Municipal solicitando o envio de relatório pormenorizado do estágio das obras elencadas abaixo, contendo valores totais e já desembolsados; nome e qualificação das empresas responsáveis pelas obras e estimativa de prazo de conclusão das mesmas, expondo detalhadamente o porquê da paralisação de tais obras e o nome dos responsáveis pela fiscalização das mesmas por parte da Prefeitura de Bertioga.

A saber : Colocação de guias e sarjetas nas Ruas Rodrigues Alves, Gal. Ozório; Benedito Siqueira e Manoel Gajo;Praça Pôr do Sol (Av Leonardo de Bonna com Ayrton Senna da Silva) e Reconstrução do Pier Liçurgo Mazoni. (aprovado);

" Requerimento ao Executivo Municipal solicitando o envio de cópia de inteiro teor do processo 5425/2008. (aprovado).

Expediente dos Vereadores:

" Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Sr Prefeito que determine ao setor competente da municipalidade mudança no itinerário do ônibus do NACE, estendendo o seu itinerário até a Fábrica de Blocos, na R. José Sanches Ferrari, onde o ônibus circular trafega, já que atualmente os familiares e usuários tem que se deslocar até a Rodovia Rio-Santos para embarcar no ônibus da Prefeitura. (aprovada);

" Indicação ao Executivo Municipal solicitando melhorias para as vias públicas do município. (aprovada);

" Indicação ao Executivo Municipal solicitando medidas urgentes de segurança para o bairro Jardim São Lourenço. (aprovada);

" Indicação ao Executivo Municipal solicitando urgentemente a criação de mecanismos de planejamento para um desenvolvimento sustentável, com programação de médio e longo prazo para Bertioga. (aprovada);

Ordem do Dia:

" Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 050/08, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de três milhões, quatrocentos e trinta e mil reais", de autoria do Sr. José Nunes Viveiros, Prefeito em Exercício, discutido e negado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial.

" Projeto de Resolução 003/08, que: "Autoriza a transferência de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Bertioga para a Prefeitura do Município de Bertioga e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora, discutido e aprovado em Discussão Única.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
**JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES**  
**PRESIDENTE**  
**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ANTONIORDRIGUES FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 029/08**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, HOMOLOGA e ADJUDICA, o objeto referente ao Convite de nº 005/08, a favor da empresa Enterdata Informática Ltda., por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado o melhor preço, referente à aquisição de equipamentos para digitalização de documentos desta Casa Legislativa, sendo o montante dos equipamentos no valor de R\$ 17.236,23 (Dezesseite mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), tendo em vista o prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, parágrafo 3º e 6º), conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**Bertioga, 12 de dezembro de 2.008.**  
**JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
**REVOGAÇÃO DE TP 03/2008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Fundamentação:

Revoga-se, de ofício, a licitação TP 003/2008, objeto "aquisição de veículos novos", em conformidade com o disposto no artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e com o permissivo legal inserido no Edital nº 027/2008 - item 13.2. Justificativa: No transcorsor do presente procedimento licitatório verificou-se que a modalidade Tomada de Preço, com rito previsto nos artigos 20 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, não gerou muitos interessados, sendo que apenas uma empresa apresentou propostas de participação no referido certame, o que ocasionou inviabilidade de competição, que se ocorresse, certamente tornaria o negócio mais vantajoso ao erário.

A tendência momentânea, que vem dando certo junto à administração pública com um todo, é a utilização da modalidade licitatória tipo preço, que vem se demonstrando mais eficaz e economicamente atraente. No preço a cada movimento dos interessados em vender os veículos estaremos diante de prováveis sucessivos

descontos nos valores, ocasionando uma economia real.

Acaso pudesse a administração pública comparecer em várias concessionárias e ir cotando preços e negociando, uma vez que o pagamento a vista em dinheiro no atual momento econômico é importante, com certeza os valores citados às fls. 127/128 seriam menores, porém a legislação não permite esse tipo de negociação. Ademais, esse procedimento foi iniciado pouco antes do momento perturbador no cenário econômico mundial, sendo que o seu desenrolar (prazos e procedimentos) acarretou por se encerrar no ápice crise, e esta, com certeza, acarretou uma oscilação econômica negativa, que pode não refletir a realidade dos valores praticados para aquisição de veículos no mercado. Outrossim, em outros tempos normais, seria possível conseguir melhores preços e vantagens, até mesmo porque, o pagamento será a vista em dinheiro.

Num cenário econômico onde se visualiza a baixa no consumo, uma aquisição como essa realizada, deveria obter melhores condições, pois o pagamento em espécie, a vista, é muito mais atrativo e vantajoso para o vendedor, que recebe uma injeção de fluxo de capital direto.

Por essa razão, e uma vez que apenas uma empresa participou do certame, não foi possível obter melhores condições, inclusive, fazer uma leitura mais profunda da proposta, pois os valores apresentados neste processo não garantem ser a futura compra mais vantajosa.

Assim visando efetivar a aquisição de veículos em valores mais vantajosos, dando assim, estrito cumprimento ao princípio da economicidade, entendendo por bem, seguindo a orientação do renomado Professor Marçal Justen Filho que explica que "a revogação, se funda em julgo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público", revogar o presente procedimento licitatório com a finalidade de preservação do erário, pois em futura licitação os valores para aquisição dos veículos sob a modalidade preço com certeza serão menos custosos, somando-se a isso o fato de que a crise financeira que vem assolando momentaneamente nosso país, inclusive a indústria automobilística, está sendo equacionada com a criação de incentivos ao referido setor pelo Governo Federal. Pelo exposto, revogo a licitação TP 003/2008, pelos fundamentos acima expostos, e nos termos do parágrafo terceiro do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abro prazo de 3 dias para eventual contraditório e ampla defesa. Publique-se.

**Bertioga, 12 de dezembro de 2.008.**  
**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bertioga**

**DECRETO Nº 1.340, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008**

*"Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso".*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho Municipal do Idoso-CMI em Assenbleia, tendo sido encaminhada à Procuradoria Geral do Município proposta de adequação da Lei Municipal nº 312/98 à Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, que foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 804/08 alterou a composição do Conselho, diminuindo para 16(dezesseis) o número de membros, atendendo-se, desta forma, a paridade estabelecida pelo artigo 6º da Lei Federal nº 8.842/94, bem como a decisão do Conselho de alterar o dia da semana em que DECRETAR:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 4º e 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, aprovado pelo Decreto Municipal nº 453, de 19 de agosto de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O C.M.I. será composto de 16(dezesseis) membros, indicados pelas entidades não governamentais, e pelo Poder Público, através de suas secretarias, todos nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme o artigo 4º da Lei Municipal nº 312/98.

Art. 13. O C.M.I. reunir-se-á na 2ª quarta-feira do mês às 15h e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros; as reuniões só poderão ser realizadas com a presença de no mínimo um terço dos conselheiros em 1ª chamada e com qualquer número de presentes em 2ª chamada com intervalo de 30 minutos."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Bertioga, 11 de dezembro de 2008.**  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

**EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria nº 336/08. W. L. S. A. Processo Administrativo nº 7450/07. Instaura Processo Administrativo Disciplinar. Possível violação aos preceitos legais contidos nos artigos 96, inciso XI, e 105, inciso I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. COPIAS. Bertioga, 11 de dezembro de 2008. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria nº 337/08. Sindicância. Apuração de responsabilidade no acidente ocorrido na Rodovia dos Imigrantes (SP-160) em 12 de junho do corrente ano envolvendo o veículo modelo Boxer,

marca Peugeot, placa MZX 7639, locado pela Prefeitura. Processo Administrativo nº 4145/08. COPIAS. Bertioga, 11 de dezembro de 2008. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**PORTARIA Nº 332, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008**

*"Exonera, a pedido, a servidora Rosângela Pereira de Oliveira Dias do cargo efetivo de Professor Adjunto"*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 7426/2008, pela servidora, a sua exoneração do cargo de Professor Adjunto, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de novembro de 2008, a servidora ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA DIAS, Registro Funcional nº 2407, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ADJUNTO, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 9 de dezembro de 2008. (Pa nº 7426/08)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA Nº 333, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**

*"Cede o servidor Givaldo Leandro de Souza para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP".*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 68, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, e a solicitação de cessão feita através de Ofício pelo D. Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP;

CONSIDERANDO que houve anuência expressa do servidor, conforme declaração protocolada na Procuradoria Geral do Município, tendo sido observada, portanto, a Lei Federal nº 9.504/97, RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir de 19 de agosto de 2008, por tempo indeterminado, o servidor GIVALDO LEANDRO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Adjuntado Geral, Registro Funcional nº 2047, sem prejuízo de seus vencimentos, para o JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP, com fundamento legal no artigo 68, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Bertioga, 10 de dezembro de 2008.**  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA Nº 334, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**

*"Cede a servidora Márcia Cristina Costa do Prado para a Prefeitura Municipal de Guarujá".*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e a permuta realizada entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e a Prefeitura do Município de Bertioga, com a cessão das servidoras Marcia Cristina Costa do Prado e Daniela Fernanda de Carvalho,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir desta data, a servidora MARCIA CRISTINA COSTA DO PRADO, exercente do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I (Educação Infantil), Registro Funcional nº 463, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, em permuta com a servidora Daniela Fernanda de Carvalho, exercente do cargo efetivo de Professor I- Substituto, Prontuário nº 14.866, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Doutra Autoridade e que terá a responsabilidade de informar à Seção de Recursos Humanos - SERH, a pontualidade e assiduidade da servidora para fins de vencimentos, estando a servidora à disposição para as tarefas e horários que lhe foram determinados, respeitando a carga horária diária de 04 (quatro) horas, devendo a servidora contribuir para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento no artigo 81 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A Seção de Recursos Humanos - SERH deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da cessão da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de dezembro de 2008. (Pa nº 7575/08)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

**ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 335, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**

*"Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Magda Stela Caldas Morgan".*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 075/08 - BERTPREV, que teve por objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, onde todos os atos foram devidamente cumpridos e observados;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Sra. MAGDA STELA CALDAS MORGAN, portadora da cédula de identidade RG nº 6.485.939-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.692.808-95, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 1219, Professor de Educação Básica I, nível 9FII, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, "a"; 2º, 3º, 8º, 17 e 18 da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 e Lei Complementar 12/02, artigos 3º, VIII, "c" e 23-A, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal nº 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de dezembro de 2008. (Pa nº 7255/08)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 338, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008**

*"Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Clayton Faria Schmidt."*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada pelo período de 6 (seis) meses, a critério do Prefeito, conforme dispõe o artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que o servidor utilizou veículo particular nas atividades de fiscalização, atuando à serviço da Administração, conforme atestado pelo seu superior nos autos do processo, deixando apenas de ter sido elaborado instrumento de formalização deste ato, que autoriza o recebimento da supracitada retribuição;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 06 (seis) meses, a partir de 30 de novembro de 2008, a retribuição pecuniária concedida ao servidor CLAYTON FARIA SCHMIDT, Fiscal, Registro Funcional nº 1779, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03. Parágrafo único. O benefício do servidor será retroativo ao dia 30 de novembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2008. (Pa nº 2265/05)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 339, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008**

*"Transfere Renata da Silva Barreiro da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos para a Secretaria de Saúde".*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o pedido expresso encaminhado pela servidora solicitando sua transferência, sucedido de manifestação favorável emitida pelo Sr. Chefe de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 15 de dezembro de 2008, RENATA DA SILVA BARREIRO, Técnica Auxiliar, Registro Funcional nº 415, da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST para a SECRETARIA DE SAÚDE - SS, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2008.  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.339, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008**

*"Institui o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2009."*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, da Lei Federal nº 1.266, de 8 de dezembro de 1950, da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, da Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997, da Lei Orgânica do Município e do Calendário Eclesiástico Cristão, criando no Concílio de Niceia, em 325 d.C.; CONSIDERANDO a necessidade de ficar estabelecido um calendário que vise uma programação racional dos serviços públicos, melhorando o planejamento e a organização dos serviços administrativos, tudo em conformidade com o princípio da eficiência da Administração Pública, consagrada no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os feriados religiosos, embora em número superior a quatro, fazem parte dos costumes e da tradição da comunidade de Bertioga, tendo o Município autonomia para legislar sobre os assuntos de interesse local, conforme o artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Calendário Administrativo refere-se única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares;

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato fica instituído o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2009, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2. As datas constantes do Calendário Administrativo identificadas pela expressão "a compensar", poderão ser compensadas de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito.

Art. 3º. Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 9 de novembro de 2008. (PA nº 865/01)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DE 2009  
PODER EXECUTIVO**

01/01	5.ª feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal
23/02	2.ª feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval – a compensar
24/02	3.ª feira	Feriado Nacional	Carnaval
25/02	4.ª feira	Ponto Facultativo	Cinzas
09/04	5.ª feira	Ponto Facultativo	Quinta-Feira Santa
10/04	6.ª feira	Feriado Nacional	Sexta-Feira da Paixão
20/04	2.ª feira	Ponto Facultativo	Sem expediente – a compensar
21/04	3.ª feira	Feriado Nacional	Tiradentes
01/05	6.ª feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho
18/05	2.ª feira	Ponto Facultativo	Sem expediente – a compensar
19/05	3.ª feira	Feriado Municipal	Aniversário da Cidade
11/06	5.ª feira	Feriado Nacional	Corpus Christi
12/06	6.ª feira	Ponto Facultativo	Sem expediente – a compensar
24/06	4.ª feira	Feriado Municipal	Dia do Padroeiro (São João Batista)
09/07	5.ª feira	Feriado Civil Estadual	Data Magna do Estado
10/07	6.ª feira	Ponto Facultativo	Sem expediente – a compensar
07/09	2.ª feira	Feriado Nacional	Independência
12/10	2.ª feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida
28/10	4.ª feira	Feriado Municipal	Dia do Funcionário Público
02/11	2.ª feira	Feriado Nacional	Finados
15/11	Domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República
24/12	5.ª feira	Ponto Facultativo	Véspera de Natal – a compensar
25/12	6.ª feira	Feriado Nacional	Natal
31/12	5.ª feira	Ponto Facultativo	Véspera do Dia da Confraternização Universal

**LEI Nº 840, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008**

*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bertioga para o exercício financeiro de 2009."*  
Autor: José Nunes Viveiros - Prefeito em exercício

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O orçamento Fiscal e de Seguridade do Município de Bertioga para o exercício financeiro de 2009 estima a receita em R\$ 199.410.000,00 (Cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e dez mil Reais) e fixa a despesa em R\$ 199.324.597,00 (Cento e noventa e nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete Reais), discriminados pelos anexos que integram esta Lei. Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei o Anexo Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa, que será encaminhado ao Poder Executivo para balizar as alterações que deverão ser realizadas nos demais anexos da LOA, visando dar execução às alterações aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes grupos de desdobramento:

Receitas Correntes	R\$	180.137.135,00
Receita Tributária	R\$ 77.503.735,00	
Receita de Contribuições	R\$ 4.241.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 33.622.700,00	
Receita de Serviços	R\$ 34.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 50.456.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 14.279.700,00	
Receita Intra-Orçamentaria	R\$	7.028.000,00
Receitas de Capital	R\$	17.802.865,00
Operações de Crédito	R\$ 7.264.865,00	
Transferências de Capital	R\$ 10.533.000,00	
Alienação de Bens	R\$ 5.000,00	
Deduções de Receitas	R\$	(5.558.000,00)
Deduções de Receitas para formar FUNDEB	R\$ (5.558.000,00)	
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>199.410.000,00</b>

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta os seguintes grupos de consolidados:

**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Legislativa	R\$	7.200.000,00
Administração	R\$	27.415.894,00
Assistência Social	R\$	4.640.000,00
Previdência Social	R\$	2.700.000,00
Saúde	R\$	30.870.000,00
Educação	R\$	56.555.225,00
Urbanismo	R\$	49.231.085,00
Habituação	R\$	9.709.703,00
Gestão Ambiental	R\$	3.835.000,00
Comercio e Serviços	R\$	5.463.000,00
Reserva de Contingência	R\$	1.704.690,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>199.324.597,00</b>

**ATOS OFICIAIS****POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

<b>Câmara Municipal</b>	<b>R\$</b>	<b>7.200.000,00</b>
<b>Autarquia – BERTPREV</b>	<b>R\$</b>	<b>3.741.000,00</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>R\$</b>	<b>6.160.163,00</b>
<b>Sec. de Administração e Finanças</b>	<b>R\$</b>	<b>19.674.421,00</b>
<b>Séc.de Educação e Desenv. Cultural</b>	<b>R\$</b>	<b>56.555.225,00</b>
<b>Sec. de Habitação e Planejamento Urbano</b>	<b>R\$</b>	<b>8.709.703,00</b>
<b>Sec. de Meio Ambiente</b>	<b>R\$</b>	<b>3.835.000,00</b>
<b>Sec. de Saúde e Bem Estar</b>	<b>R\$</b>	<b>30.870.000,00</b>
<b>Sec. de Serviços Urbanos</b>	<b>R\$</b>	<b>50.231.085,00</b>
<b>Sec.de Turismo, Com.e Assuntos Náuticos</b>	<b>R\$</b>	<b>5.463.000,00</b>
<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>R\$</b>	<b>2.395.000,00</b>
<b>Secretaria de Ação Social</b>	<b>R\$</b>	<b>4.490.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>199.324.597,00</b>

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no artigo 14, da Lei Municipal nº 822, de 14 de Agosto de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2009;

II - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em até 50% do Orçamento Fiscal.

Art. 5º. Não onerará o limite previsto no inciso I do artigo 4º, desta Lei, os créditos adicionais suplementares destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

II - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias do BERTPREV;

III - redistribuição das parcelas das dotações de pessoal de uma unidade para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas e se realizem em obediência à Legislação específica;

IV - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo, observado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na segunda quinzena do mês de Março do ano de 2009, a comissão paritária formada por dois servidores da Câmara Municipal e dois servidores da Prefeitura Municipal, apurará o valor máximo autorizado pela Constituição Federal no inciso I do artigo 29-A, para o orçamento do Poder Legislativo, com base nos valores arrecadados ao final do ano de 2008, e elaborará as correções necessárias no orçamento vigente, visando à complementação do valor restante ou supressão de valores a maior, feitas mediante Decreto Municipal, para perfeita sintonia do limite disposto na Constituição Federal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 9 de dezembro de 2008.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

**Prefeito do Município**

**RETIFICAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

Na publicação da Portaria nº 331, de 5 de dezembro de 2008, no Boletim Oficial do Município nº 329, do dia 6 de dezembro de 2008,

Na Ementa, onde se lê:

*"Transfere a servidora Rosemary dos Santos da Secretaria de Saúde - SS para a Secretaria de Serviços Urbanos - SU."*

Leia-se:

*"Transfere, a pedido, a servidora Rosemary dos Santos da Secretaria de Saúde - SS para a Secretaria de Serviços Urbanos - SU."*

No artigo 1º, onde se lê:

"Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 8 dezembro de 2008, ROSEMARY DOS SANTOS, ....."

Leia-se:

"Art. 1º. TRANSFERIR, a pedido, a partir de 8 dezembro de 2008, ROSEMARY DOS SANTOS, ....."

Inclua-se, o CONSIDERANDO com a seguinte redação:

"CONSIDERANDO que a servidora declarou expressamente seu interesse em retornar às atividades prestadas na Seção de Apropriação e Licenciamento, órgão subordinado à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme declaração constante dos autos do processo administrativo nº 7640/08,"

Bertioga, 8 de dezembro de 2008.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

**Prefeito do Município**

**LEI N.º 841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008***"Define a Estrutura Administrativa e o Quadro Funcional da Câmara Municipal de Bertioga."*

*Autoria: Vereadores Jurandyr José Teixeira das Neves, Luis Henrique Capellini, Antonio Rodrigues Filho, Antonio de Jesus Henriques, Joselito Alves de Oliveira, Marcelo Heleno Vilares, Maurício Santos Souza e Orvando da Silva*

Dr. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 11.ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 9 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A estrutura administrativa e o decorrente quadro funcional da Câmara Municipal de Bertioga, ambos adequados aos preceitos constitucionais, ficam criados por esta lei.

§ 1º. O anexo I define o número de vagas dos cargos de provimento efetivo agrupados em carreiras e distribuídos nos níveis de promoção, identificados por números romanos, com os respectivos padrões de vencimento, identificados por duas letras maiúsculas.

§ 2º. O anexo II define o número de vagas dos cargos de provimento comissionado ordenados por uma letra maiúscula, contendo a sua nomenclatura, com os respectivos padrões de vencimento, identificados por uma letra maiúscula e números romanos.

§ 3º. O anexo III define as funções dos cargos de provimentos efetivo e comissionado.

§ 4º. O anexo IV define os requisitos para os cargos de provimentos efetivo e comissionado.

§ 5º. O anexo V define os valores dos padrões de vencimentos para os cargos de provimentos efetivo e comissionado.

Art. 2º. A situação funcional dos servidores existente por ocasião da promulgação desta Lei será mantida e observada para efeito das regras aqui definidas.

§ 1º. A jornada de trabalho limite dos servidores é aquela estabelecida no concurso público de admissão e em demais dispositivos legais e será regulamentada por Ato da Mesa Diretora.

§ 2º. A lotação dos servidores nos Departamentos da Câmara Municipal de Bertioga será feita por Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º. O acesso ao nível promocional seguinte em cada carreira de provimento efetivo, com seu correspondente padrão de vencimentos, ocorrerá com as seguintes formas:

D) Promoção por merecimento, vinculada a questionário de avaliação funcional favorável verificado pela Mesa Diretora e arquivado em prontuário funcional.

II) Promoção por tempo de serviço, vinculada a permanência no nível anterior da carreira por lapso temporal.

§ 1º. A primeira promoção ocorrerá ou por merecimento, desde que decorridos 48 (quarenta e oito) meses desde a posse e se aprovado em estágio probatório, ou por tempo de serviço desde que decorridos 60 (sessenta) meses contados a partir da data da posse e se aprovado em estágio probatório.

§ 2º. A promoção seguinte, com exceção das previstas no parágrafo terceiro, dar-se-ão ou por merecimento a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou por tempo de serviço desde que decorridos 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da última promoção.

§ 3º. A promoção para o penúltimo e para o último nível promocional da carreira será concedida automaticamente desde que decorridos 09 (nove) anos, contados a partir da data da última promoção.

§ 4º. O questionário de avaliação citado no caput será regulamentado por ato da mesa diretora.

§ 5º. Os servidores efetivos que ocupem cargo em comissão ou função de confiança terão igualmente direito à promoção desde que respeitados os requisitos estabelecidos neste artigo.

Art. 4º. As promoções somente poderão ser concedidas desde que respeitados os limites máximos de despesa com pessoal e a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º. Os servidores comissionados são de livre provimento e ocupam cargos de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º. Cada Vereador, exceção feita ao Presidente, indicará para sua assessoria pessoal e trabalhos no respectivo gabinete 5 (cinco) pessoas, uma para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, uma para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar I e três para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar II.

§ 2º. O Presidente indicará para sua assessoria pessoal e trabalhos no respectivo gabinete 7 (sete) pessoas, uma para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, uma para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar I, três para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar II e duas para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IV.

§ 3º. As pessoas que ocupem os cargos de Secretário Geral, assessor Jurídico, Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar IV (uma vaga) e Assessor Parlamentar II (uma vaga), serão indicados pelo presidente e empossados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga.

§ 4º. Os cargos citados no § 3º poderão ser demitidos por decisão ad nutum da Mesa Diretora.

§ 5º. Cada vereador indicará por escrito o nome da pessoa para ocupar os cargos descritos nos parágrafos 1º e 2º e por escrito poderá solicitar a sua exoneração.

§ 6º. Ao final de cada legislatura a Mesa diretora poderá exonerar os servidores ocupantes dos cargos citados neste artigo e indicados por vereador que não tenha sido reeleito.

§ 7º. A Mesa Diretora poderá exonerar os servidores ocupantes dos cargos citados nos parágrafos 1º e 2º que venham a ter comportamento inadequado com o exercício de cargo público, ressalvado o direito a defesa e ao contraditório.

Art. 6º. Os valores definidos nos termos do anexo IV serão corrigidos anualmente, a partir de 01 de maio, visando dar atendimento ao princípio estabelecido pelo artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, tendo por base o último período anual anterior.

Parágrafo único. A revisão geral anual dar-se-á por Resolução da Mesa Diretora aprovada em plenário da Câmara.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente lei onerarão o orçamento próprio da Câmara Municipal de Bertioga.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigência no dia 06 de janeiro de 2009.

Art. 9º. Revogam-se, a partir do início da vigência desta lei, as disposições em contrário, em especial as leis 763/06 e 806/08.

Bertioga, 11 de dezembro de 2008. (PA n.º 8654/06)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

**Prefeito do Município**

**Anexo I****Cargos de Provimento Efetivo**

Carreiras	Número de Vagas	Padrão Nível I	Padrão Nível II	Padrão Nível III	Padrão Nível IV	Padrão Nível V
Auxiliar de Serviços Gerais	4	NA	ND	NF	NH	NJ
Auxiliar de Serviços de Manutenção	2	NA	ND	NF	NH	NJ
Técnico em Recepção e Telefonia	4	NA	ND	NF	NH	NJ
Copeira	2	NA	ND	NF	NH	NJ
Vigilante	8	ND	NG	NI	NJ	NM
Técnico Condutor	3	NF	NI	NM	NP	NQ
Técnico Legislativo Administrativo	18	NL	NN	NP	NS	NT
Técnico em Tecnologia da Informação	2	NL	NN	NP	NS	NT
Analista de Sistemas	1	NO	NT	NX	NY	NZ
Especialista em Administração	2	NO	NT	NX	NY	NZ
Procurador Legislativo	1	NO	NT	NX	NY	NZ

**Anexo II****Cargos de Provimento Comissionado**

Ordem	Nomenclatura do Cargo	Padrão de Vencimentos	Número de Vagas
A	Secretário Geral	CI	01
B	Assessor Jurídico	CII	01
C	Assessor de Imprensa	CIII	01
D	Chefe de Gabinete	CIII	09
D	Assessor Parlamentar I	CIII	09
F	Assessor Parlamentar IV	CIII	03
G	Assessor Parlamentar II	CIV	28

**Anexo III**

Funções dos Cargos de Provimento Efetivo

A) Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais

Responsável pela execução dos serviços de limpeza de toda a Câmara em áreas externas, internas e contíguas, tais como corredores, jardins, salas administrativas, gabinetes dos vereadores, banheiros, salas diversas. Serviços estes a serem executados em moveis, equipamentos, vidros, paredes, pisos, utilizando-se para tanto dos recursos materiais disponibilizados. Responsável por demais funções correlatas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

B) Carreira de Auxiliar de Serviços de Manutenção

Responsável pela manutenção de toda a Câmara como reparos de pequenas montas em alvenaria, elétrica, hidráulica, esgoto, jardinagem, utilizando-se para tanto dos recursos materiais disponibilizados. Responsável por demais funções correlatas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

C) Carreira de Técnico em Recepção e Telefonia

Responsável pela recepção de pessoas no prédio Sede ou em locais onde a Câmara estiver desenvolvendo atividades ou festividades. Zelar pela correspondência, recados e acesso aos gabinetes pelos visitantes. Responsável pelo atendimento nas festividades organizadas pelo Legislativo. Zelar pela distribuição da correspondência recebida. Organizar e repassar recados, encaminhar visitantes aos gabinetes ou aos departamentos internos. Atuar no setor de telefonia, recebendo ligações cordialmente e repassando-as quando autorizadas. Efetuar ligações telefônicas. Responsável por demais funções correlatas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

D) Carreira de Copeira

Manutenção dos serviços de copa, com a elaboração, manuseio, preparo e beneficiamento de alimentos incluindo cafés e chás. Servir, bebidas e alimentos disponibilizados pela Câmara ou preparados pela Copa, em qualquer dependência da Câmara ou em locais onde a Câmara estiver desenvolvendo atividades ou festividades. Limpeza da copa e de todo o material utilizado. Responsável por demais funções correlatas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

E) Carreira de Vigilante

Responsável pela guarda e zelo do Patrimônio da Câmara Municipal de Bertioga, seja o prédio, equipamentos ou veículos. Responsável pela ordem e urbanidade nas áreas da Sede da Câmara, durante o horário de expediente ou fora dele. Responsável por demais

## ATOS OFICIAIS

funções correlatas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

F) Carreira de Técnico Conductor

Desenvolver atividades de operação de automóveis, de propriedade da Câmara, tipo passeio e utilitário para transportar passageiros, cargas, mercadorias e equipamentos. Zelar e manter os veículos em bom estado de funcionamento, conservação e limpeza. Executar pequenos reparos de emergência. Acompanhar e indicar sempre que necessário a manutenção ou troca de itens de manutenção, como pneus, óleo e peças automotivas. Responsável por demais funções correlatas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

G) Carreira de Técnico Legislativo Administrativo

Realização de todo o trabalho administrativo de todos os departamentos da Câmara Municipal de Bertioga. Digitar cartas, convites, correspondências, e seu encaminhamento, bem como protocolar e ajudar em outras tarefas de escrituração que lhe forem designadas. Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da Câmara Municipal de Bertioga, catalogar todas as proposições e documentos, arquivando-os segundo sua natureza, providenciar o registro de Leis, jornais, livros e outros, proceder a anexação de processos e papéis quando regularmente solicitados, executar os serviços material de rotulagem e acondicionamento, manter controle de processos. Não permitir a saída de nenhum processo ou documento sem regular e expressa autorização do Diretor de Departamento ou Secretário Geral. Comunicar por escrito os fatos relacionados com irregularidade e necessidade de melhoria de serviços, recortar os jornais de maior circulação na cidade assim como os Diários Oficiais onde constem matérias pertinentes ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo Municipais. Impedir a permanência de pessoas estranhas ao serviço, e só permitir a consulta de documentos do arquivo mediante autorização superior. Executar os serviços de reprografia e gravação eletrônica, auxiliar na elaboração de material e divulgação das ações legislativas, gravação das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara, gravação das sessões festivas quando determinadas pela Presidência bem como proporcionar aos Srs. Vereadores todas as facilidades de perfeito uso dos aparelhos sonoros, zelar pela aparelhagem referente ao som e gravação e demais equipamentos da Câmara. Realizar registros de restos a pagar, registros de empenhos, registro de documentos de tesouraria em livro próprio, registro de credores, controle de adiantamentos, informações de saldo de dotações em processos, anexos e balanços. Dar andamento aos processos de pagamento de despesas. Controlar prazo das comissões, elaboração dos requerimentos de prorrogações, marcar audiências, verificar recursos financeiros para viagens de comissões, elaborar prestação de contas da Comissão, requisitar condução para os integrantes das Comissões, acompanhá-las sempre que solicitado pelo Presidente das Comissões. Controlar os trabalhos dos Vereadores, registrar a entrada de processo nas Comissões Permanentes, elaborar atas, registrar requerimento, controlar projetos, elaborar proposições, pesquisar matérias para assessoramento às proposições. Coordenar o expediente e a ordem dos dias das sessões, elaborar roteiro da sessão para orientação da mesa do plenário, elaborar controle dos trabalhos apresentados individualmente pelos vereadores, elaborar mapa de presença de vereadores, elaborar a transcrição das atas do legislativo, facilitar aos vereadores a revisão dos seus discursos. Visitar e manter em condição de uso regular, veículos da Câmara, providenciar a lavagem, lubrificação e abastecimento, zelar pela perfeita ordem da documentação dos veículos, providenciar a guarda em condições de segurança do veículo. Secretariar e recepcionar atividades pertinentes ao Departamento para o qual foi lotado. Registrar a entrada e movimentação dos bens móveis e equipamentos da Câmara. Registrar a entrada e saída de itens de almoxarifado. Promover a entrega de itens de almoxarifado a partir de requisições assinadas. Responsável por demais funções correlatas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

H) Carreira de Técnico em Tecnologia da Informação

Desenvolve programas de computador em ambiente web ou não. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. Instala, configura e desinstala programas e softwares básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de backup e recuperação de dados. Executa diagnóstico e corrige falhas em redes de computadores. Prepara, instala e mantém cabeamento de redes. Configura serviços de rede. Responsável por demais funções correlatas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

I) Carreira de Analista de Sistemas

Administrar e dar suporte aos sistemas já desenvolvidos, em linguagens existentes e que possam existir, mantendo-os atualizados quanto às versões e corrigindo-os quando necessário. Desenvolver sistemas novos, utilizando linguagens novas ou já em uso. Supervisionar a administração do uso da Rede, bem como indicar atualizações e correções necessárias à mesma. Administrar o uso de todos os computadores da Rede, quanto a sua velocidade, espaço em disco utilizado, programas instalados de acesso às informações contidas na Rede, verificando a violação da segurança e introdução de vírus da mesma. Administrar o acesso às informações via Internet, bem como otimizar o seu uso e manter a segurança dos dados em trânsito pela mesma. Administrar o uso do correio eletrônico interno e externo (E-Mail) mantendo acessíveis as informações que chegarem via internet ou outros meios. Indicar e supervisionar a instalação de novas tecnologias de computadores e sistemas, com o fim de agilizar o processo legislativo. Auxiliar aos Departamentos de Administração, de Finanças e Jurídico para o desenvolvimento de novos métodos de controle e gerência. Propor medidas que visem assegurar o sigilo dos arquivos pessoais dos vereadores. Responsável por demais funções correlatas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

J) Carreira de Especialista em Administração

Minutar ofícios e cartas, pesquisar matérias legislativas e administrativas para aperfeiçoamento dos trabalhos da Câmara. Planejar, executar e coordenar a política de recursos humanos da Câmara, estudar analiticamente a indicação dos funcionários para ascensão funcional, coordenar instrumentos de controle de pessoal, examinar e coordenar os processos relativos a deveres ou direitos funcionais em coordenação com a Procuradoria Legislativa, coordenar o assentamento individual dos funcionários da Casa, nas respectivas fichas funcionais, coordenar a escala de férias. Organizar os trabalhos apresentados pelos vereadores. Coordenar os lançamentos de fichas contábeis para a elaboração dos diários e razões dos sistemas Financeiro, Patrimonial, Econômico e Orçamentário, lançamento em ficha Dotação; lançamento de empenho a pagar para fornecedores, controle de processos para cancelamento de restos a pagar. Coordenar a elaboração de fichas de empenho, controlar e informar saldos e empenhos por estimativa, saldos de dotação e requisição de compras, coordenar a elaboração dos balancetes mensais, anexos de balanços, conciliações bancárias, aplicações financeiras. Supervisionar os serviços contábeis, elaboração do orçamento anual, informar processos de prestação de contas, boletins bancários, controle de saldo bancário, registro e emissão de cheques, fazer levantamento para suplementações. Elaborar as atas das sessões. Responsável por demais funções correlatas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

K) Carreira de Procurador Legislativo

Prestar assistência jurídica aos vereadores, mesa diretora e ao Secretário Geral. Elaborar estudos, teses, e projetos de legislação a pedido dos vereadores, da Mesa da Câmara e do Secretário Geral. Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP. Acompanhamento de qualquer processo judicial em que a Câmara Municipal de Bertioga figure como parte. Elaboração de editais, minutas e modelos de contratos, respostas a consultas internas sobre matéria jurídica, pesquisa sobre legislação, doutrina e jurisprudência, representação da Câmara em juízo e em órgãos privados e públicos municipais, estaduais e federais, envolvendo acompanhamento de processos, elaboração de petições e peças processuais, atuação em audiências. Responsável por demais funções correlatas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

Funções dos Cargos de Provimento Comissionado

A) Secretário Geral

Dirigir os serviços, executar e oferecer todos os atos relativos a boa e legal administração da Câmara Municipal de Bertioga. Supervisionar os serviços dos Departamentos de Administração, de Finanças, Jurídico, de Serviços Gerais e de Tecnologia da Informação e demais departamentos da Câmara. Organizar e supervisionar a elaboração do expediente legislativo dos Vereadores, organizar sessões, pauta, expediente da Mesa, ordem do dia, transcrição da ata, proposituras e trabalhos. Designar funções aos servidores subordinados a Secretaria Geral. Dar andamento processual. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pela Presidência ou pela Mesa Diretora.

B) Assessor Jurídico

Responsável pelo assessoramento jurídico à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga. Responsável pela assessoria jurídica afeta aos Gabinetes dos Vereadores. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pela Presidência ou pela Mesa Diretora.

C) Assessor de Imprensa

Responsável pela divulgação dos Atos do Poder Legislativo. Responsável pela publicação de matérias no Boletim Oficial do Município. Elaboração de matérias jornalísticas para a imprensa em geral. Assessoramento à Mesa Diretora, Presidência e Secretário Geral por ocasião de participação em entrevistas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pela Presidência ou pela Mesa Diretora.

D) Chefe de Gabinete

Responsável pela organização e distribuição dos serviços a serem realizados no Gabinete para o qual foi designado, bem como pelo material necessário aos seus trabalhos. Conductor oficial de veículo da frota quando a ele determinado. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo.

E) Assessor Parlamentar I

Responsável pela execução de estudos legislativos para os Vereadores. Responsável pela organização e execução dos trabalhos

legislativos realizados no Gabinete do Vereador para o qual for designado. Encarregado de trabalhos administrativos e de suporte às comissões da Câmara Municipal de Bertioga, das quais o vereador seja participante. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo.

F) Assessor Parlamentar IV

Auxiliar e assessorar a Presidência da Câmara e o seu Gabinete nos seus trabalhos de cunho administrativo, dar suporte às necessidades funcionais do Gabinete da Presidência. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo.

G) Assessor Parlamentar II

Responsável pela organização e execução dos serviços realizados no Gabinete do Vereador para o qual for designado, bem como dos serviços externos afetos àquele gabinete.

Auxiliar e zelar pelo serviço de atendimento e apoio às reivindicações da comunidade encaminhadas ao gabinete do vereador. Recepcionar visitantes que procurem o gabinete do vereador. Organizar agenda do vereador. Atender ligações telefônicas. Dar tramitação aos processos que derem entrada ou saída do gabinete do vereador. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo.

### Anexo IV Requisitos dos cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Requisitos
Auxiliar de Serviços Gerais	1º Grau Completo e ser aprovado em Concurso Público.
Auxiliar de Serviços de Manutenção	1º Grau Completo e ser aprovado em Concurso Público.
Técnico em Recepção e Telefonia	1º Grau Completo e ser aprovado em Concurso Público.
Copeira	1º Grau Completo e ser aprovado em Concurso Público.
Vigilante	2º Grau Completo, Curso básico de formação de Vigilantes, com certificado, regulamentado pela Polícia Federal e ser aprovado em concurso público.
Técnico Conductor	2º Grau Completo, Carteira de Habilitação e ser aprovado em concurso público.
Técnico Legislativo Administrativo	2º Grau completo e ser aprovado em concurso público.
Técnico em Tecnologia da Informação	2º Grau Completo com os cursos de: Técnico em Informática, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Processamento de Dados ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.
Analista de Sistemas	Bacharel em Análise de Sistemas, Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Ciência da Computação.
Especialista em Administração	Formado em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis, com inscrição em órgão de classe, e ser aprovado em concurso público.
Procurador Legislativo	Formado em Direito com inscrição em órgão de classe, e ser aprovado em concurso público.

### Requisitos dos cargos de Provimento Comissionado

Cargo	Requisito
Secretário Geral	Livre nomeação e exoneração. Formação em curso superior completo.
Assessor Jurídico	Livre nomeação e exoneração. Formação em Direito, inscrito na OAB.
Assessor de Imprensa	Livre nomeação e exoneração. Formação em Jornalismo com registro no MTB.
Chefe de Gabinete	Livre nomeação e exoneração.
Assessor Parlamentar I	Livre nomeação e exoneração.
Assessor Parlamentar IV	Livre nomeação e exoneração.
Assessor Parlamentar II	Livre nomeação e exoneração.

### Anexo V Valores dos Padrões de Vencimentos dos Cargo de Provimento Efetivo e Comissionado

Padrão	Valor R\$
NA	808,17
NB	871,25
NC	940,71
ND	1.017,13
NE	1.101,14
NF	1.225,14
NG	1.292,31
NH	1.407,06
NI	1.530,09
NJ	1.665,43
NL	1.814,29
NM	1.978,05
NN	2.158,15
NO	2.356,28
NP	2.573,54
NQ	2.813,95
NR	3.077,70
NS	3.367,75
NT	3.686,83
NU	4.037,83
NV	4.423,96
NW	4.848,65
NX	5.315,80
NY	5.829,73
NZ	6.394,99
CI	6.659,75
CII	5.047,91
CIII	2.197,37
CIV	962,58